



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
07 A 09 DE MARÇO DE 2020  
ANO XXXIII | N.º 7.587

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	4
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	4
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>12</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
<b>CONTRATOS</b>	<b>13</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	18
<b>EDITAIS</b>	<b>19</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	21

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.226 de 06 de março de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de março de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.226/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.695.0008.110300	3.3.90.35	2.1.91	100.000,00		
	23.695.0008.110300	3.3.90.39	2.1.91		100.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	

**DECRETO Nº 32.227 de 06 de março de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 325/2020 - SUCOP**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de março de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.227/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0009.113400	3.3.90.39	2.1.16	3.000.000,00		
	15.451.0010.148200	4.4.90.51	2.1.16	1.729.980,00		
	15.451.0010.148200	4.4.90.51	2.1.42	5.270.020,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000.000,00</b>		

**DECRETO Nº 32.228 de 06 de março de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de março de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.228/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
620002-CGM	04.126.0016.250434	3.3.90.40	0.1.00	12.000,00		
	04.124.0016.250137	3.3.90.39	0.1.00		12.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	

**DECRETO Nº 32.229 de 06 de março de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506 de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de março de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.229/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	28.846.0016.290204	3.3.90.91	0.1.00	10.000,00		
	15.122.0016.250123	3.3.90.93	0.1.00		10.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 022/2020**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, a servidora MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE, mat 3019533 para substituir ANA MARIA SILVA, mat. 3027039, na função de confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Procuradoria Fiscal desta PGMS, durante o afastamento da titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de março de 2020.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09:10 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7317/2017  
INSCRIÇÃO Nº 677.300-1  
RECORRENTE: G&G PATRIMONIAL LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA 9.398  
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. VALOR VENAL.** 1 - Rejeitada a preliminar de nulidade da decisão de primeira instância vez que a questão abordada foi enfrentada pelo Julgador Monocrático. 2 - Rejeitado o Laudo de Avaliação do Recorrente por descumprimento do item 10.2 da NBR 14.653-2. 3 - Matéria objeto de Impugnação/Recurso nos autos do processo 16.088/2018 e 13764/2016, declarada a procedência da Notificação Lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 06 de março de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.691/2016  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.098-2 - IPTU/TRSD 2016 - PRINCIPAL  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

**EMENTA - IPTU. TRSD. PRINCIPAL. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. AUSÊNCIA DE PROVAS DO CONTRIBUINTE. IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, ÁREA EDIFICÁVEL.** 1. Ao longo da instrução do processo, mesmo que oportunizado a fazê-lo, o contribuinte não produziu prova que desconstituísse o lançamento, de modo que, à míngua de provas produzidas pela parte interessada, não há outro caminho senão o não provimento do recurso. 2. Imóvel localizado em ZPR, área edificável, não fazendo jus à redução do valor venal. 3. Não consta dos autos qualquer avaliação a ser submetida à análise do Poder executivo Municipal. 4. A hipótese de incidência da TRSD engloba os terrenos, ainda não edificados. **RECURSO ORDINÁRIO IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO COM A MANUTENÇÃO DO LAÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7.480/2018 (IPTU/TRSD)  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 273.932-1

RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

**EMENTA - IPTU 2018. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. IMÓVEL INSERIDO EM ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL. MANUTENÇÃO DA BASE DE CÁLCULO.** 1. Não é nula a decisão da SEJUL que enfrenta parcialmente os argumentos deduzidos na impugnação. O Conselho Municipal de Tributos não tem competência para reconhecer inconstitucionalidade de lei municipal, nem para conceder isenção não prevista em lei. 2. A lei que concedia isenção para os imóveis situados em área de proteção ambiental vigeu até 2012, não sendo aplicável aos lançamentos posteriores. 3. Havendo o reconhecimento de que o imóvel está situado em Zona Predominantemente Residencial ZPR 1, área edificável, não é aplicável a redução da base de cálculo no percentual de 80%. 4. A TRSD incide sobre a prestação efetiva ou potencial do serviço. Não sendo demonstrada a impossibilidade do serviço ser prestado ao proprietário do imóvel em questão, a incidência da taxa deve ser mantida. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 06 de março de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº007/2020, publicado no DOM 7.585 do dia 05/03/2020

Onde se lê:  
AMANDA BARBOZA CORREIA, Coordenador II, grau 55

Leia-se:  
AMANDA BARBOZA CORREIA, Gerente IV, grau 57

Salvador, 06 de março de 2020

**JOSE PACHECO MAIA FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****Fundação Cidade Mãe - FCM****DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE**

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	NOME ALTERADO
94/2020	IDMA RIBEIRO VINHÁTICO NOVAES PRADO	IDMA RIBEIRO VINHÁTICO NOVAES

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 05 de março de 2020.

**GABRIELA MACÉDO DA SILVA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº093/2020**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias à **implantação do Gasoduto Centro - Campo Grande**, solicita a renovação da Portaria nº292/2019-TRANSALVADOR, feita através do Processo SEDUR nº 3.580/2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a renovação da Portaria nº292/2019 para execução das intervenções necessárias à implantação do gasoduto Centro - Campo Grande - Bairro do Campo Grande, pelo método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de canteiro passeio (calçada), em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

**I - 1º Etapa:** Inicia na área interna de canteiro divisor de tráfego entre a Avenida Reitor Miguel Calmon e a Via de ligação entre a Avenida Reitor Miguel Calmon e o Largo do Campo Grande (Vias Arteriais II) e segue pela Via de ligação entre a Avenida Reitor Miguel Calmon e o Largo do Campo Grande (Vias Arteriais II) até a Via que margeia o Largo do Campo Grande (Via Coletora I), lado direito do sentido assim definido;

**II - 2º Etapa:** Na Via que margeia o Largo do Campo Grande (Via Coletora I), no trecho compreendido entre as suas interseções com Via de ligação entre a Avenida Reitor Miguel Calmon e o Largo do Campo Grande (Vias Arteriais II) até a Avenida Sete de Setembro (Via Coletora I), lado esquerdo do sentido assim definido;

**III - 3º Etapa:** Na Via que margeia o Largo do Campo Grande (Via Coletora I), no trecho compreendido entre as suas interseções com a via de ligação entre a Avenida Reitor Miguel Calmon e o Largo do Campo Grande (Vias Arteriais II) até a Rua João das Botas (Via Coletora I), lado direito do sentido assim definido;

**IV - 4º Etapa:** Na Rua João das Botas (Via Coletora I), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Via que margeia o Largo do Campo Grande e a Travessa Corneta Lopes (Vias Coletoras I), lado direito do sentido assim definido;

**V - 5º Etapa:** Na Travessa Corneta Lopes (Vias Coletoras I), travessia da pista na interseção com a Rua Forte de São Pedro (Via Coletora I), seguindo pela Via que margeia o Largo do Campo Grande até a sua interseção com a Avenida Sete de Setembro (Via Coletora I), em frente ao antigo Hotel da Bahia, lado direito do sentido assim definido;

**VI - 6º Etapa:** Na Avenida Sete de Setembro (Via Coletora I), no trecho que inicia em frente ao Edifício Campo Grande, com travessia da Rua Banco dos Ingleses (Via Coletora I) seguindo próximo ao Palácio da Aclamação, lado direito do sentido assim definido;

**VII - 7º Etapa:** Na Avenida Reitor Miguel Calmon (Via Arterial II), a partir da área interna de canteiro divisor de tráfego entre a Avenida Reitor Miguel Calmon e a Via de ligação entre a Avenida Reitor Miguel Calmon e o Largo do Campo Grande (Vias Arteriais II), seguindo até a Avenida Lafayette Coutinho (Via Arterial II), até em frente ao Edifício Mansão Morada dos Cardeais, lado direito do sentido assim definido.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno, compreendido entre 21h00 e 05h00, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 23 de março de 2020.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas na 3ª e 4ª etapas, deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013, a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014, a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº. 12.215 / 2019, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de março de 2020.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº094/2020**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias à **implantação do gasoduto da Avenida Anita Garibaldi - Bairro Ondina**, solicitação feita através do Processo SEDUR nº3.581/2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a renovação da Portaria TRANSALVADOR nº305/2019 para a execução das intervenções necessárias à implantação do gasoduto da Avenida Anita Garibaldi (Via Arterial I) - Bairro Ondina, pelo método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

**I - 1º Etapa** - Inicia na área interna da Praça Menezes França, localizada na Avenida Anita Garibaldi (via Arterial I), margeando a pista sentido Rua Lucaia (via Arterial I) / Avenida Vasco da Gama (via Arterial II), seguindo na Avenida Anita Garibaldi, pela faixa à direita da pista sentido Rua Lucaia / Avenida Vasco da Gama

**II - 2º Etapa** - Na Via Marginal da Avenida Anita Garibaldi, no trecho que inicia após o Centro Médico Albert Sabin, seguindo até a sua interseção com a Rua José Eduardo dos Santos (via local), lado direito do sentido assim definido;

**III - 3º Etapa** - Rua José Eduardo dos Santos (via Local), em toda a sua extensão, desde a sua interseção com a via Marginal da Avenida Anita Garibaldi, até o acesso lateral do Centro Médico, lado direito do sentido assim definido;

**IV - 4º Etapa** - Travessia das pistas da Avenida Anita Garibaldi, a partir do canteiro divisor de tráfego entre a Rua José Eduardo dos Santos e a Avenida Anita Garibaldi, até em frente a Concessionária Audi, na pista Avenida Anita Garibaldi, sentido Avenida Vasco da Gama / Rua Lucaia.

**V - 5º Etapa** - Seguindo pela pista Avenida Anita Garibaldi, sentido Avenida Vasco da Gama / Rua Lucaia, no trecho que inicia em frente a Concessionária Audi até a sua interseção com a Alameda Guedeville (Via Local), lado esquerdo do sentido assim definido.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno, entre 21h00 e 05h00, no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 23 de março de 2020.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em

conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e, Processo SEDUR/SUCOM n.º 19.602 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de março de 2020.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N.º 096/2020**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Considerar designado durante o período de 02/03/2020 a 31/03/2020, o servidor **BENJAMIN SOTERO DOS SANTOS FILHO**, matrícula n.º 3067815, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B" Grau 63, do Setor de Execução de Projetos de Sinalização no Sistema Viário / GESIN, durante o afastamento legal do titular ANILTON SACRAMENTO PEREIRA FILHO, matrícula n.º 3067386, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de março de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

Estabilidade Econômica - DEFERIDA

Amparo Legal: §1º, Artigo 104, L.C. 01/1991, com redação dada pela LC n.º 35/2004.

PROCESSO	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	VIGÊNCIA
1424/2020	LUCIANO DOS SANTOS BRITO	SUPERVISOR DE ÁREA DE TRÁFEGO GRAU 53	12/02/2020
259/2020	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	SUPERVISOR DE ÁREA DE TRÁFEGO GRAU 53	10/01/2020

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de março de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N.º 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N.º 12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 103/2020**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANA RAQUEL PIMENTEL RIBAS	PR9860/2020	T065201316	INDEFERIDO
ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	PR11773/2020	R005295580	INDEFERIDO
ALANO BERNARDES FRANK	PR9622/2020	R005271558	INDEFERIDO
ALBERTO CARDOSO SILVA SANTOS	PR12109/2020	R005271830	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALDENIA FRANCA DE OLIVEIRA	PR10843/2020	R005242413	INDEFERIDO
ALESANDRO CRUZ DE ARAGAO	PR11553/2020	T234600847	INDEFERIDO
ALEX SILVA SANTOS	PR9965/2020	T904404233	INDEFERIDO
ALFEU OLIVEIRA SANTANA JUNIOR	PR12124/2020	R005242094	INDEFERIDO
ALINE MENEZES DOS SANTOS	PR12043/2020	T071606343	INDEFERIDO
AMG POLICLINICA E LABORATORIO EIRELI	PR10084/2020	T073803571	INDEFERIDO
ANA IZABEL NABUCO KAUARK	PR9501/2020	T433900261	INDEFERIDO
ANDERSON ARAUJO DE ANDRADE	PR11298/2020	R005301786	INDEFERIDO
ANDERSON LUIS DOS SANTOS PIMENTEL	PR12223/2020	T923500718	INDEFERIDO
ANDRE LUIS DE ALMEIDA FERREIRA	PR10756/2020	T894701546	INDEFERIDO
ANDRE LUIS MOUTINHO DOS SANTOS	PR10768/2020	T906902641	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ GOMES DOS SANTOS	PR4859/2020	R005221271	INDEFERIDO
ANDRE PIRES SILVA	PR11873/2020	T897201405	INDEFERIDO
ANDRESSA BORGES DOS SANTOS CARVALHO	PR11561/2020	T429800199	INDEFERIDO
ANFRISIO LUIZ BRITTO RIBEIRO	PR9120/2020	T401000838	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE JESUS DOS SANTOS	PR9877/2020	T899400878	INDEFERIDO
ANTONIO COLLINS DO NASCIMENTO	PR11007/2020	T444000729	INDEFERIDO
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	PR11549/2020	R005280364	INDEFERIDO
ANTONIO GILMARIO CARNEIRO RIOS	PR11067/2020	F001460039	INDEFERIDO
ANTONIO RAIMUNDO ALVES PEREIRA	PR9557/2020	T021702487	INDEFERIDO
ANTONIO RODRIGUES BARRETO	PR9475/2020	T066506271	INDEFERIDO
ANTONIO SERGIO BATISTA DOS SANTOS	PR10538/2020	F001459011	INDEFERIDO
ANTONIO SERGIO GOMES CARDOSO	PR12025/2020	T439900638	INDEFERIDO
ANTONIO SILVA ROCHA	PR10677/2020	R005242709	INDEFERIDO
ARILTON DA SILVA COUTO	PR12064/2020	T912204904	INDEFERIDO
ARLINDO MOREIRA	PR9352/2020	R005271677	INDEFERIDO
ARLINDO MOREIRA	PR9353/2020	R005269964	INDEFERIDO
CAMILA MENDES	PR10501/2020	T071606463	INDEFERIDO
CAMILA SOUZA DA FONSECA	PR12052/2020	R005258978	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO CARDOSO LIMA	PR10131/2020	T919300438	INDEFERIDO
CARLOS BORGES ALVES	PR9913/2020	T401502761	INDEFERIDO
CARLOS TADEU TEIXEIRA	PR11603/2020	M000038121	INDEFERIDO
CELIA REGINA NUNES DE OLIVEIRA	PR12044/2020	T915400938	INDEFERIDO
CELSON PAIXAO VIDAL	PR11887/2020	R005297494	INDEFERIDO
CLAUDIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	PR11906/2020	R005276023	INDEFERIDO
CLAUDIO MARQUES DE OLIVEIRA	PR10439/2020	R005233920	INDEFERIDO
CLEDSON SILVA FARIAS	PR10863/2020	T071606525	INDEFERIDO
CLEITON FARIAS REIS	PR11695/2020	R005239026	INDEFERIDO
COSME DE SOUZA CAMPOS	PR9697/2020	T401502827	INDEFERIDO
DANIELA CORDEIRO DO CARMO	PR11309/2020	P003030125	INDEFERIDO
DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO	PR10715/2020	T069703504	INDEFERIDO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR10414/2020	R005244962	INDEFERIDO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR10222/2020	R005224633	INDEFERIDO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR10142/2020	R005235952	INDEFERIDO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR10147/2020	R005262440	INDEFERIDO
DIEGO CESAR DE SOUSA	PR10861/2020	T918601242	INDEFERIDO
DILSON SOUZA COSTA	PR11646/2020	R005246891	INDEFERIDO
DJALMA SALES SANTOS	PR10610/2020	T433100152	INDEFERIDO
EDSON SOUZA DOS SANTOS	PR10050/2020	T908802756	INDEFERIDO
EDUARDO FRANCISCO DOREA JUNIOR	PR10530/2020	T439701021	INDEFERIDO
EDUARDO LUIZ LUQUINI DA SILVA	PR12182/2020	R005248713	INDEFERIDO
EDUARDO RIBEIRO SANTANA	PR10125/2020	T060202163	INDEFERIDO
EDVAN BARBOSA DIAS SANTOS	PR10656/2020	T914802206	INDEFERIDO
ERNANI DA SILVA GARCIA ROSA	PR11193/2020	T935201340	INDEFERIDO





SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EVERTON BARRETO LIMA	PR10271/2020	R005262730	INDEFERIDO
FABIANA MATA DE ALMEIDA	PR9308/2020	F001460974	INDEFERIDO
FABIO DANILO NASCIMENTO CRUZ	PR12038/2020	R005259723	INDEFERIDO
FABIO SOUZA OLIVEIRA	PR9727/2020	R005274639	INDEFERIDO
FABIO SOUZA OLIVEIRA	PR9743/2020	R005253613	INDEFERIDO
FERNANDA DE ARAUJO SOARES	PR10094/2020	T912204652	INDEFERIDO
FREDERICO SOARES PEIXOTO LEITAO BARBOSA	PR11009/2020	T398000210	INDEFERIDO
GABRIEL SANTOS DAMASCENO	PR12225/2020	R005238021	INDEFERIDO
GEISA MARIA ALMEIDA DIAS	PR10516/2020	R005236778	INDEFERIDO
GENIVAL ALCANTARA MOREIRA	PR9969/2020	T913900142	INDEFERIDO
GERSON DA CONCEICAO	PR11287/2020	R005235969	INDEFERIDO
GILDOMAR SILVA SOUZA	PR10773/2020	R005248898	INDEFERIDO
GIOVANNI MORAIS MERCURI DE FIGUEIREDO	PR10967/2020	M000039080	INDEFERIDO
HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA	PR11402/2020	R005235601	INDEFERIDO
IDENILDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	PR10353/2020	F001460442	INDEFERIDO
IGOR RENATO SILVA SOUZA COELHO	PR10278/2020	F001458894	INDEFERIDO
IURI CAMARA DE SOUZA CERQUEIRA	PR11519/2020	T444100826	INDEFERIDO
JAMILTON RODRIGUES DE JESUS	PR12407/2020	M000038233	INDEFERIDO
JOANE CARDOSO DA SILVA COSTA	PR9584/2020	T060202117	INDEFERIDO
JOBSON FREITAS DA SILVA	PR10987/2020	T436801295	INDEFERIDO
JOCEMAR ANUNCIACAO NUNES	PR9819/2020	F001460645	INDEFERIDO
JONAS DOS SANTOS	PR10934/2020	T914802223	INDEFERIDO
JORGE RUBEN CERCHIARO	PR10519/2020	F001460604	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DOS SANTOS DE SOUZA	PR11621/2020	R005247202	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DOS SANTOS DE SOUZA	PR11634/2020	R005247070	INDEFERIDO
JOSE DANILO CARRASCO MARTINEZ	PR10528/2020	T436801176	INDEFERIDO
JOSE FERNANDO DOS SANTOS	PR11721/2020	T429900115	INDEFERIDO
JOSE MACEDO DE AGUIAR	PR10805/2020	R005284023	INDEFERIDO
JOSE RICARDO DE ARAUJO COUTO	PR10810/2020	T948901455	INDEFERIDO
JOSETE COSTA ANDRADE	PR10187/2020	T234500267	INDEFERIDO
JULICE LIMA NASCIMENTO	PR10931/2020	F001460492	INDEFERIDO
KATIA DOS REIS GOMES	PR10848/2020	R005259326	INDEFERIDO
LAZARO SILVA MUNIZ	PR10401/2020	R005263825	INDEFERIDO
LEANDRO ALVES DOS SANTOS	PR10841/2020	T925400919	INDEFERIDO
LINIVALDO BRAGA DOS SANTOS FILHO	PR11325/2020	T914101614	INDEFERIDO
LUCIANO DE JESUS VIEIRA	PR11504/2020	T433100068	INDEFERIDO
LUDMILA SIMOES DOS SANTOS	PR12509/2020	M000039808	INDEFERIDO
LUIS ALBERTO DIAS	PR8006/2020	R005222416	INDEFERIDO
LUIS EDUARDO SOARES DAS CHAGAS	PR10103/2020	F001460943	INDEFERIDO
LUIZA JOSEFINA REGO FERREIRA	PR11000/2020	R005232512	INDEFERIDO
MANASES PINTO LIMA	PR11601/2020	T920002100	INDEFERIDO
MANOEL DE JESUS SANTOS SOUZA	PR12206/2020	R005236176	INDEFERIDO
MANOEL VITORINO PEREIRA TOURINHO	PR9651/2020	T445201672	INDEFERIDO
MARCELO DA SILVA ROHRS	PR11611/2020	T070111958	INDEFERIDO
MARCELO LOPES BRAGA	PR10884/2020	R005234639	INDEFERIDO
MARCELO MATOS FONSECA	PR10874/2020	T401502826	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA DE JESUS SANTOS	PR11945/2020	R005259784	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES SOARES MARQUES	PR10544/2020	T948901621	INDEFERIDO
MARIA LUCIA PESSOA DE MOURA	PR10031/2020	T030900433	INDEFERIDO
MARIA REGINA M L COSTA	PR10890/2020	R005232999	INDEFERIDO
MARINA LAIS DUARTE DA SILVA	PR11484/2020	T933000560	INDEFERIDO
MARLETI DE FATIMA DA SILVA	PR10521/2020	T444000838	INDEFERIDO
MAURO AUGUSTO FELIX DOS SANTOS	PR10457/2020	T066405862	INDEFERIDO
MHERCIO CERQUEIRA MONTEIRO	PR10944/2020	R005252008	INDEFERIDO
MISAEEL SANTANA DE OLIVEIRA	PR10028/2020	R005288310	INDEFERIDO
NUNES SERVICOS CONTABEIS E ADMIN EIRELI	PR8933/2020	T072305878	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
OTAVIO PINTO DE ARAGAO NETO	PR9476/2020	T918601220	INDEFERIDO
PATRICIA SANTANA SOUSA	PR10496/2020	F001461613	INDEFERIDO
PAULO CESAR MACHADO DE ABREU FARIAS	PR11179/2020	T143601001	INDEFERIDO
PEDRO NILSON DOS ANJOS PORTELA	PR10016/2020	R005275848	INDEFERIDO
PRISCILLA SANTOS COSTA	PR11368/2020	T432700439	INDEFERIDO
RAFAEL ALMEIDA CHEFFER	PR11400/2020	R005235603	INDEFERIDO
RAFAEL OLIVEIRA NASCIMENTO	PR12027/2020	T432700081	INDEFERIDO
RAFAEL TOPAZIO MURICY	PR12448/2020	T074503214	INDEFERIDO
RAILSON PEREIRA	PR11916/2020	T920001995	INDEFERIDO
REINALDO REIS PRAZERES FILHO	PR9817/2020	T915301150	INDEFERIDO
RENATO PALMARES ALMEIDA DE CARVALHO	PR10813/2020	T897201470	INDEFERIDO
RENE JORGE DOS SANTOS	PR11345/2020	M000039296	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA RODRIGUES DE AZEVEDO	PR11899/2020	R005248338	INDEFERIDO
RITA SELMA MEDRADO EVANGELISTA	PR10638/2020	T912204134	INDEFERIDO
ROBERTO CONCEICAO SANTANA	PR12226/2020	R005238249	INDEFERIDO
RODRIGO NERI SIMOES DE OLIVEIRA	PR11656/2020	T143801359	INDEFERIDO
ROSEMIR ALENCAR DOS SANTOS	PR10206/2020	F001460448	INDEFERIDO
ROSINALDO DE LIMA GALVAO	PR11586/2020	T144202137	INDEFERIDO
SABRINA MARIA CAMPOS SEIXAS	PR11137/2020	T933000782	INDEFERIDO
SEC DE EST DE SEG PUB DA BAHIA	PR10197/2020	R005233632	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA	PR11915/2020	M000039019	INDEFERIDO
SERGIO SEVERIANO DA SILVA	PR9806/2020	T904901828	INDEFERIDO
SONIA MARIA LOPES MOTA	PR11917/2020	T920600739	INDEFERIDO
SONIA REGINA QUEIROZ DE MELO	PR9655/2020	R005250163	INDEFERIDO
TARDANE LOGISTICA LTDA	PR9698/2020	T904404236	INDEFERIDO
THIAGONY HELLEN DE JESUS SANTANA VIEIRA	PR10574/2020	T401000883	INDEFERIDO
TIAGO MORAES FONSECA	PR10011/2020	R005239411	INDEFERIDO
UBIRATAN PIRES RAMOS	PR9441/2020	R005241210	INDEFERIDO
VANESSA PITANGUEIRA DA SILVA	PR10836/2020	T066506099	INDEFERIDO
WASHINGTON DE SOUZA ROCHA	PR9363/2020	F001460794	INDEFERIDO
ANTONIO RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO	PR11805/2020	T920501169	DEFERIDO
CARLA CRISTINA MACEDO DA MOTTA	PR9996/2020	R005253307	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	PR10552/2020	R005263998	DEFERIDO
EVANILDO ANDRADE MENDES	PR10644/2020	T895400060	DEFERIDO
GIULIA MARIA CAVALCANTI FREIRE	PR11367/2020	T920002070	DEFERIDO
JOSCIENE DOS SANTOS DA SILVA	PR10691/2020	T918601036	DEFERIDO
JOSE RAIMUNDO DA ROCHA SILVA	PR11556/2020	R005274613	DEFERIDO
JOSE SALMERON GENTIL	PR10287/2020	R005262020	DEFERIDO
LEONARDO ANDRADE CAVALCANTE	PR8237/2020	R005233412	DEFERIDO
LEOPOLDINO FIRMO DE OLIVEIRA NETO	PR11379/2020	T919300377	DEFERIDO
MARCOS ROBERTO FERREIRA DE ANDRADE	PR11797/2020	T234600861	DEFERIDO
MARIA TANIZE SILVA DE ARAUJO	PR9221/2020	T401502565	DEFERIDO
NUBIA MATOS SILVA	PR9742/2020	T401502763	DEFERIDO
OLAIR APARECIDO CARDOSO	PR11769/2020	R005284922	DEFERIDO
RERISSON ALMEIDA COSTA	PR10899/2020	R005268649	DEFERIDO
SIDINEY PATEZ SANTOS	PR10107/2020	T931400939	DEFERIDO
SORAYA OLIVEIRA BRITO SILVA	PR9764/2020	R005275116	DEFERIDO
TIAGO LOBO SELIS	PR11322/2020	T899801233	DEFERIDO
VALTER CARNEIRO ADORNO	PR9588/2020	T143900871	DEFERIDO
VANDA APARECIDA SANTOS SIMOES	PR11366/2020	T931400981	DEFERIDO
ANA LUIZA VITERBO BARREIROS PEREIRA	PR10429/2020	R005273497	ADVERTÊNCIA
ANDERSON RIBEIRO SANTOS	PR10811/2020	R005236005	ADVERTÊNCIA
ANDRE AUGUSTO VIEIRA	PR10296/2020	R005278902	ADVERTÊNCIA
ANTONIO ARAUJO	PR11987/2020	T911900630	ADVERTÊNCIA
AROLDI LESSA SILVEIRA	PR10234/2020	T933500865	ADVERTÊNCIA
BRUNO MENDONCA DE CAMPOS	PR11429/2020	R005235871	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
BRUNO SENA IGLESIAS VENTIN	PR9619/2020	R005262606	ADVERTÊNCIA
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE JESUS	PR10344/2020	T922500573	ADVERTÊNCIA
CARLOS MAGNO DA SILVA BRITO	PR12425/2020	R005274265	ADVERTÊNCIA
CATIA SANTOS NERY LOURIDO	PR10114/2020	R005264832	ADVERTÊNCIA
CLARA DEMETTINO CASTRO VASCONCELOS	PR10403/2020	R005261275	ADVERTÊNCIA
CORBINIANO SANTANA TEIXEIRA	PR10663/2020	R005250337	ADVERTÊNCIA
DANIEL PEDREIRA DE FREITAS ALMEIDA	PR11515/2020	T070111789	ADVERTÊNCIA
DAVI MASCARENHAS RODRIGUES	PR10327/2020	T071801243	ADVERTÊNCIA
DAVI SILVA DE MENEZES	PR9858/2020	R005275354	ADVERTÊNCIA
DERALDO JOSE DE SOUZA	PR10047/2020	R005252216	ADVERTÊNCIA
DIEGO SANTANA DA SILVA	PR9350/2020	R005233822	ADVERTÊNCIA
EDILSON SANTOS FERREIRA JUNIOR	PR9656/2020	R005287790	ADVERTÊNCIA
EDMILSON FERREIRA DE SOUZA	PR10051/2020	R005252809	ADVERTÊNCIA
EDNEI JORGE PAIXAO FRANCA	PR11729/2020	R005254702	ADVERTÊNCIA
EDSON SANTIAGO BORGES	PR12519/2020	R005284208	ADVERTÊNCIA
EDUARDO RAMOS GOES	PR11984/2020	R005250555	ADVERTÊNCIA
ELIANE MALTA DOS SANTOS	PR10049/2020	R005278256	ADVERTÊNCIA
EMERSON GUIMARAES WEBER	PR10533/2020	R005245283	ADVERTÊNCIA
FABRICIO DA CONCEICAO FERNANDES	PR11804/2020	R005250911	ADVERTÊNCIA
GABRIEL OLIVEIRA DE ANDRADE	PR9311/2020	T073803573	ADVERTÊNCIA
GLAUCIA DOS REIS FERNANDES	PR12358/2020	R005241598	ADVERTÊNCIA
HELDER BARRETO CARDOSO DE MATOS	PR11090/2020	R005260656	ADVERTÊNCIA
HILDA FERREIRA DOS SANTOS	PR10976/2020	R005236010	ADVERTÊNCIA
HUGO GABRIEL DA PAIXAO FRANCA	PR12229/2020	R005244397	ADVERTÊNCIA
ICARO DAVID NASCIMENTO REBOUCAS	PR10010/2020	R005235810	ADVERTÊNCIA
ISABEL TERESA BARBOSA DOS SANTOS	PR9853/2020	R005235940	ADVERTÊNCIA
IVAIR MACHADO DA CONCEICAO	PR11169/2020	T915700695	ADVERTÊNCIA
JACIN PIRES FRANCO	PR11750/2020	R005290899	ADVERTÊNCIA
JESSICA LIMA SOARES	PR9776/2020	R005271258	ADVERTÊNCIA
JORGE ACHE SALIBA	PR11356/2020	R005235824	ADVERTÊNCIA
JORGE DOS SANTOS SAMPAIO JUNIOR	PR12275/2020	R005275733	ADVERTÊNCIA
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	PR10696/2020	R005251567	ADVERTÊNCIA
JOZINALVA DAMASCENO TOURINHO DE SA	PR11479/2020	R005239439	ADVERTÊNCIA
JULIO ANTONIO LANDIM SOUSA COSTA	PR12560/2020	R005253987	ADVERTÊNCIA
KARINE MONALISA COELHO VIEIRA	PR9530/2020	T918201691	ADVERTÊNCIA
LAERCIO DA SILVA BARROS	PR11613/2020	T433900378	ADVERTÊNCIA
LEANDRO SANTOS DA CONCEICAO	PR11337/2020	R005283912	ADVERTÊNCIA
LEONARDO DE SANTANA RAMOS ROLDAO LIMA	PR10506/2020	R005232431	ADVERTÊNCIA
LINDOLFO DA SILVA ALVES	PR9474/2020	R005260222	ADVERTÊNCIA
LUCAS DA ROCHA CARNEIRO	PR10808/2020	R005233541	ADVERTÊNCIA
LUCAS ROCHA SANTOS	PR10580/2020	T904504432	ADVERTÊNCIA
MARCELO ISALTINO DOS SANTOS	PR10834/2020	R005281037	ADVERTÊNCIA
MARCIIVALDO DOS SANTOS BOMFIM	PR10669/2020	R005250169	ADVERTÊNCIA
MARCOS CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO	PR9654/2020	T435300033	ADVERTÊNCIA
MARICARLA JERONIMA DA SILVA ALMEIDA	PR10742/2020	T931400979	ADVERTÊNCIA
MARILIA YASMIN CARVALHO FAGUNDES POGGIO	PR10828/2020	T018103802	ADVERTÊNCIA
MARTHA MARIA CORDEIRO VASCONCELLOS	PR12196/2020	R005252449	ADVERTÊNCIA
NADILTON JUAN LOPES DA SILVA	PR10980/2020	R005276378	ADVERTÊNCIA
ORIOVALDO PEREIRA LIMA FILHO	PR10565/2020	R005234574	ADVERTÊNCIA
PABLO WILSON MENEZES CORREIA	PR9834/2020	R005243917	ADVERTÊNCIA
PARDAL LOC DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	PR11787/2020	R005276385	ADVERTÊNCIA
PATRICIA NOGUEIRA PITANGA	PR10764/2020	R005239313	ADVERTÊNCIA
PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	PR12456/2020	R005259818	ADVERTÊNCIA
PAULO EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	PR12385/2020	T914400575	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PENELOPE OLIVEIRA DORIA	PR9687/2020	R005273447	ADVERTÊNCIA
RAFAEL VINICIUS DE JESUS	PR9737/2020	R005261051	ADVERTÊNCIA
RAMON SOUZA SANTOS	PR11346/2020	M000038178	ADVERTÊNCIA
REINALDO CONCEICAO SANTOS	PR12094/2020	R005291555	ADVERTÊNCIA
RENILZA SILVA BRAGA	PR10455/2020	R005238832	ADVERTÊNCIA
ROBERTO ANTONIO GOES COELHO	PR10683/2020	R005235419	ADVERTÊNCIA
RODRIGO BORGES DE SANTANA	PR9590/2020	R005267068	ADVERTÊNCIA
ROQUE SANTANA REIS	PR10472/2020	R005260790	ADVERTÊNCIA
SANDRA SANTOS DAS VIRGENS	PR10818/2020	R005232754	ADVERTÊNCIA
SARA SANTOS DAS NEVES	PR9406/2020	R005247065	ADVERTÊNCIA
TAINA ARAUJO REGO	PR12008/2020	R005245267	ADVERTÊNCIA
VALDEMIR LIMA SANTOS JUNIOR	PR11841/2020	R005260320	ADVERTÊNCIA
VINICIUS DE SOUZA MONTEIRO	PR10750/2020	R005283891	ADVERTÊNCIA
VITOR PEREIRA DOS SANTOS	PR9831/2020	T071708866	ADVERTÊNCIA
WALDIR CARVALHO PEREIRA FILHO	PR10592/2020	R005286098	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-feira, 5 de Março de 2020

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 103/2020**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANA RAQUEL PIMENTEL RIBAS	PR9860/2020	T065201316	INDEFERIDO
ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	PR11773/2020	R005295580	INDEFERIDO
ALANO BERNARDES FRANK	PR9622/2020	R005271558	INDEFERIDO
ALBERTO CARDOSO SILVA SANTOS	PR12109/2020	R005271830	INDEFERIDO
ALDENIA FRANCA DE OLIVEIRA	PR10843/2020	R005242413	INDEFERIDO
ALESANDRO CRUZ DE ARAGAO	PR11553/2020	T234600847	INDEFERIDO
ALEX SILVA SANTOS	PR9965/2020	T904404233	INDEFERIDO
ALFEU OLIVEIRA SANTANA JUNIOR	PR12124/2020	R005242094	INDEFERIDO
ALINE MENEZES DOS SANTOS	PR12043/2020	T071606343	INDEFERIDO
AMG POLICLINICA E LABORATORIO EIRELI	PR10084/2020	T073803571	INDEFERIDO
ANA IZABEL NABUCO KAUARK	PR9501/2020	T433900261	INDEFERIDO
ANDERSON ARAUJO DE ANDRADE	PR11298/2020	R005301786	INDEFERIDO
ANDERSON LUIS DOS SANTOS PIMENTEL	PR12223/2020	T923500718	INDEFERIDO
ANDRE LUIS DE ALMEIDA FERREIRA	PR10756/2020	T894701546	INDEFERIDO
ANDRE LUIS MOUTINHO DOS SANTOS	PR10768/2020	T906902641	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ GOMES DOS SANTOS	PR4859/2020	R005221271	INDEFERIDO
ANDRE PIRES SILVA	PR11873/2020	T897201405	INDEFERIDO
ANDRESSA BORGES DOS SANTOS CARVALHO	PR11561/2020	T429800199	INDEFERIDO
ANFRISIO LUIZ BRITTO RIBEIRO	PR9120/2020	T401000838	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE JESUS DOS SANTOS	PR9877/2020	T899400878	INDEFERIDO
ANTONIO COLLINS DO NASCIMENTO	PR11007/2020	T444000729	INDEFERIDO
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	PR11549/2020	R005280364	INDEFERIDO
ANTONIO GILMARIO CARNEIRO RIOS	PR11067/2020	F001460039	INDEFERIDO
ANTONIO RAIMUNDO ALVES PEREIRA	PR9557/2020	T021702487	INDEFERIDO
ANTONIO RODRIGUES BARRETO	PR9475/2020	T066506271	INDEFERIDO
ANTONIO SERGIO BATISTA DOS SANTOS	PR10538/2020	F001459011	INDEFERIDO
ANTONIO SERGIO GOMES CARDOSO	PR12025/2020	T439900638	INDEFERIDO
ANTONIO SILVA ROCHA	PR10677/2020	R005242709	INDEFERIDO
ARILTON DA SILVA COUTO	PR12064/2020	T912204904	INDEFERIDO
ARLINDO MOREIRA	PR9352/2020	R005271677	INDEFERIDO
ARLINDO MOREIRA	PR9353/2020	R005269964	INDEFERIDO
CAMILA MENDES	PR10501/2020	T071606463	INDEFERIDO
CAMILA SOUZA DA FONSECA	PR12052/2020	R005258978	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CARLOS ALBERTO CARDOSO LIMA	PR10131/2020	T919300438	INDEFERIDO
CARLOS BORGES ALVES	PR9913/2020	T401502761	INDEFERIDO
CARLOS TADEU TEIXEIRA	PR11603/2020	M000038121	INDEFERIDO
CELIA REGINA NUNES DE OLIVEIRA	PR12044/2020	T915400938	INDEFERIDO
CELSO PAIXAO VIDAL	PR11887/2020	R005297494	INDEFERIDO
CLAUDIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	PR11906/2020	R005276023	INDEFERIDO
CLAUDIO MARQUES DE OLIVEIRA	PR10439/2020	R005233920	INDEFERIDO
CLEDSON SILVA FARIAS	PR10863/2020	T071606525	INDEFERIDO
CLEITON FARIAS REIS	PR11695/2020	R005239026	INDEFERIDO
COSME DE SOUZA CAMPOS	PR9697/2020	T401502827	INDEFERIDO
DANIELA CORDEIRO DO CARMO	PR11309/2020	P003030125	INDEFERIDO
DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO	PR10715/2020	T069703504	INDEFERIDO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR10414/2020	R005244962	INDEFERIDO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR10222/2020	R005224633	INDEFERIDO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR10142/2020	R005235952	INDEFERIDO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR10147/2020	R005262440	INDEFERIDO
DIEGO CESAR DE SOUSA	PR10861/2020	T918601242	INDEFERIDO
DILSON SOUZA COSTA	PR11646/2020	R005246891	INDEFERIDO
DJALMA SALES SANTOS	PR10610/2020	T433100152	INDEFERIDO
EDSON SOUZA DOS SANTOS	PR10050/2020	T908802756	INDEFERIDO
EDUARDO FRANCISCO DOREA JUNIOR	PR10530/2020	T439701021	INDEFERIDO
EDUARDO LUIZ LUQUINI DA SILVA	PR12182/2020	R005248713	INDEFERIDO
EDUARDO RIBEIRO SANTANA	PR10125/2020	T060202163	INDEFERIDO
EDVAN BARBOSA DIAS SANTOS	PR10656/2020	T914802206	INDEFERIDO
ERNANI DA SILVA GARCIA ROSA	PR11193/2020	T935201340	INDEFERIDO
EVERTON BARRETO LIMA	PR10271/2020	R005262730	INDEFERIDO
FABIANA MATA DE ALMEIDA	PR9308/2020	F001460974	INDEFERIDO
FABIO DANILO NASCIMENTO CRUZ	PR12038/2020	R005259723	INDEFERIDO
FABIO SOUZA OLIVEIRA	PR9727/2020	R005274639	INDEFERIDO
FABIO SOUZA OLIVEIRA	PR9743/2020	R005253613	INDEFERIDO
FERNANDA DE ARAUJO SOARES	PR10094/2020	T912204652	INDEFERIDO
FREDERICO SOARES PEIXOTO LEITAO BARBOSA	PR11009/2020	T398000210	INDEFERIDO
GABRIEL SANTOS DAMASCENO	PR12225/2020	R005238021	INDEFERIDO
GEISA MARIA ALMEIDA DIAS	PR10516/2020	R005236778	INDEFERIDO
GENIVAL ALCANTARA MOREIRA	PR9969/2020	T913900142	INDEFERIDO
GERSON DA CONCEICAO	PR11287/2020	R005235969	INDEFERIDO
GILDOMAR SILVA SOUZA	PR10773/2020	R005248898	INDEFERIDO
GIOVANNI MORAIS MERCURI DE FIGUEIREDO	PR10967/2020	M000039080	INDEFERIDO
HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA	PR11402/2020	R005235601	INDEFERIDO
IDENILDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	PR10353/2020	F001460442	INDEFERIDO
IGOR RENATO SILVA SOUZA COELHO	PR10278/2020	F001458894	INDEFERIDO
IURI CAMARA DE SOUZA CERQUEIRA	PR11519/2020	T444100826	INDEFERIDO
JAMILTON RODRIGUES DE JESUS	PR12407/2020	M000038233	INDEFERIDO
JOANE CARDOSO DA SILVA COSTA	PR9584/2020	T060202117	INDEFERIDO
JOBSON FREITAS DA SILVA	PR10987/2020	T436801295	INDEFERIDO
JOCEMAR ANUNCIACAO NUNES	PR9819/2020	F001460645	INDEFERIDO
JONAS DOS SANTOS	PR10934/2020	T914802223	INDEFERIDO
JORGE RUBEN CERCHIARO	PR10519/2020	F001460604	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DOS SANTOS DE SOUZA	PR11621/2020	R005247202	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DOS SANTOS DE SOUZA	PR11634/2020	R005247070	INDEFERIDO
JOSE DANILO CARRASCO MARTINEZ	PR10528/2020	T436801176	INDEFERIDO
JOSE FERNANDO DOS SANTOS	PR11721/2020	T429900115	INDEFERIDO
JOSE MACEDO DE AGUIAR	PR10805/2020	R005284023	INDEFERIDO
JOSE RICARDO DE ARAUJO COUTO	PR10810/2020	T948901455	INDEFERIDO
JOSETE COSTA ANDRADE	PR10187/2020	T234500267	INDEFERIDO
JULICE LIMA NASCIMENTO	PR10931/2020	F001460492	INDEFERIDO
KATIA DOS REIS GOMES	PR10848/2020	R005259326	INDEFERIDO
LAZARO SILVA MUNIZ	PR10401/2020	R005263825	INDEFERIDO
LEANDRO ALVES DOS SANTOS	PR10841/2020	T925400919	INDEFERIDO
LINIVALDO BRAGA DOS SANTOS FILHO	PR11325/2020	T914101614	INDEFERIDO
LUCIANO DE JESUS VIEIRA	PR11504/2020	T433100068	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUDMILA SIMOES DOS SANTOS	PR12509/2020	M000039808	INDEFERIDO
LUIS ALBERTO DIAS	PR8006/2020	R005222416	INDEFERIDO
LUIS EDUARDO SOARES DAS CHAGAS	PR10103/2020	F001460943	INDEFERIDO
LUIZA JOSEFINA REGO FERREIRA	PR11000/2020	R005232512	INDEFERIDO
MANASES PINTO LIMA	PR11601/2020	T920002100	INDEFERIDO
MANOEL DE JESUS SANTOS SOUZA	PR12206/2020	R005236176	INDEFERIDO
MANOEL VITORINO PEREIRA TOURINHO	PR9651/2020	T445201672	INDEFERIDO
MARCELO DA SILVA ROHRS	PR11611/2020	T070111958	INDEFERIDO
MARCELO LOPES BRAGA	PR10884/2020	R005234639	INDEFERIDO
MARCELO MATOS FONSECA	PR10874/2020	T401502826	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA DE JESUS SANTOS	PR11945/2020	R005259784	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES SOARES MARQUES	PR10544/2020	T948901621	INDEFERIDO
MARIA LUCIA PESSOA DE MOURA	PR10031/2020	T030900433	INDEFERIDO
MARIA REGINA M L COSTA	PR10890/2020	R005232999	INDEFERIDO
MARINA LAIS DUARTE DA SILVA	PR11484/2020	T933000560	INDEFERIDO
MARLETI DE FATIMA DA SILVA	PR10521/2020	T444000838	INDEFERIDO
MAURO AUGUSTO FELIX DOS SANTOS	PR10457/2020	T066405862	INDEFERIDO
MHERCIO CERQUEIRA MONTEIRO	PR10944/2020	R005252008	INDEFERIDO
MISAEEL SANTANA DE OLIVEIRA	PR10028/2020	R005288310	INDEFERIDO
NUNES SERVICOS CONTABEIS E ADMIN EIRELI	PR8933/2020	T072305878	INDEFERIDO
OTAVIO PINTO DE ARAGO NETO	PR9476/2020	T918601220	INDEFERIDO
PATRICIA SANTANA SOUSA	PR10496/2020	F001461613	INDEFERIDO
PAULO CESAR MACHADO DE ABREU FARIAS	PR11179/2020	T143601001	INDEFERIDO
PEDRO NILSON DOS ANJOS PORTELA	PR10016/2020	R005275848	INDEFERIDO
PRISCILLA SANTOS COSTA	PR11368/2020	T432700439	INDEFERIDO
RAFAEL ALMEIDA CHEFFER	PR11400/2020	R005235603	INDEFERIDO
RAFAEL OLIVEIRA NASCIMENTO	PR12027/2020	T432700081	INDEFERIDO
RAFAEL TOPAZIO MURICY	PR12448/2020	T074503214	INDEFERIDO
RAILSON PEREIRA	PR11916/2020	T920001995	INDEFERIDO
REINALDO REIS PRAZERES FILHO	PR9817/2020	T915301150	INDEFERIDO
RENATO PALMARES ALMEIDA DE CARVALHO	PR10813/2020	T897201470	INDEFERIDO
RENE JORGE DOS SANTOS	PR11345/2020	M000039296	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA RODRIGUES DE AZEVEDO	PR11899/2020	R005248338	INDEFERIDO
RITA SELMA MEDRADO EVANGELISTA	PR10638/2020	T912204134	INDEFERIDO
ROBERTO CONCEICAO SANTANA	PR12226/2020	R005238249	INDEFERIDO
RODRIGO NERI SIMOES DE OLIVEIRA	PR11656/2020	T143801359	INDEFERIDO
ROSEMIER ALENCAR DOS SANTOS	PR10206/2020	F001460448	INDEFERIDO
ROSINALDO DE LIMA GALVAO	PR11586/2020	T144202137	INDEFERIDO
SABRINA MARIA CAMPOS SEIXAS	PR11137/2020	T933000782	INDEFERIDO
SEC DE EST DE SEG PUB DA BAHIA	PR10197/2020	R005233632	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA	PR11915/2020	M000039019	INDEFERIDO
SERGIO SEVERIANO DA SILVA	PR9806/2020	T904901828	INDEFERIDO
SONIA MARIA LOPES MOTA	PR11917/2020	T920600739	INDEFERIDO
SONIA REGINA QUEIROZ DE MELO	PR9655/2020	R005250163	INDEFERIDO
TARDANE LOGISTICA LTDA	PR9698/2020	T904404236	INDEFERIDO
THIAGONY HELLEN DE JESUS SANTANA VIEIRA	PR10574/2020	T401000883	INDEFERIDO
TIAGO MORAES FONSECA	PR10011/2020	R005239411	INDEFERIDO
UBIRATAN PIRES RAMOS	PR9441/2020	R005241210	INDEFERIDO
VANESSA PITANGUEIRA DA SILVA	PR10836/2020	T066506099	INDEFERIDO
WASHINGTON DE SOUZA ROCHA	PR9363/2020	F001460794	INDEFERIDO
ANTONIO RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO	PR11805/2020	T920501169	DEFERIDO
CARLA CRISTINA MACEDO DA MOTTA	PR9996/2020	R005253307	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	PR10552/2020	R005263998	DEFERIDO
EVANILDO ANDRADE MENDES	PR10644/2020	T895400060	DEFERIDO
GIULIA MARIA CAVALCANTI FREIRE	PR11367/2020	T920002070	DEFERIDO
JOSCIENE DOS SANTOS DA SILVA	PR10691/2020	T918601036	DEFERIDO
JOSE RAIMUNDO DA ROCHA SILVA	PR11556/2020	R005274613	DEFERIDO
JOSE SALMERON GENTIL	PR10287/2020	R005262020	DEFERIDO
LEONARDO ANDRADE CAVALCANTE	PR8237/2020	R005233412	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LEOPOLDINO FIRMO DE OLIVEIRA NETO	PR11379/2020	T919300377	DEFERIDO
MARCOS ROBERTO FERREIRA DE ANDRADE	PR11797/2020	T234600861	DEFERIDO
MARIA TANIZE SILVA DE ARAUJO	PR9221/2020	T401502565	DEFERIDO
NUBIA MATOS SILVA	PR9742/2020	T401502763	DEFERIDO
OLAIR APARECIDO CARDOSO	PR11769/2020	R005284922	DEFERIDO
RERISSON ALMEIDA COSTA	PR10899/2020	R005268649	DEFERIDO
SIDINEY PATEZ SANTOS	PR10107/2020	T931400939	DEFERIDO
SORAYA OLIVEIRA BRITO SILVA	PR9764/2020	R005275116	DEFERIDO
TIAGO LOBO SELIS	PR11322/2020	T899801233	DEFERIDO
VALTER CARNEIRO ADORNO	PR9588/2020	T143900871	DEFERIDO
VANDA APARECIDA SANTOS SIMOES	PR11366/2020	T931400981	DEFERIDO
ANA LUIZA VITERBO BARREIROS PEREIRA	PR10429/2020	R005273497	ADVERTÊNCIA
ANDERSON RIBEIRO SANTOS	PR10811/2020	R005236005	ADVERTÊNCIA
ANDRE AUGUSTO VIEIRA	PR10296/2020	R005278902	ADVERTÊNCIA
ANTONIO ARAUJO	PR11987/2020	T911900630	ADVERTÊNCIA
AROLDO LESSA SILVEIRA	PR10234/2020	T933500865	ADVERTÊNCIA
BRUNO MENDONCA DE CAMPOS	PR11429/2020	R005235871	ADVERTÊNCIA
BRUNO SENA IGLESIAS VENTIN	PR9619/2020	R005262606	ADVERTÊNCIA
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE JESUS	PR10344/2020	T922500573	ADVERTÊNCIA
CARLOS MAGNO DA SILVA BRITO	PR12425/2020	R005274265	ADVERTÊNCIA
CATIA SANTOS NERY LOURIDO	PR10114/2020	R005264832	ADVERTÊNCIA
CLARA DEMETTINO CASTRO VASCONCELOS	PR10403/2020	R005261275	ADVERTÊNCIA
CORBINIANO SANTANA TEIXEIRA	PR10663/2020	R005250337	ADVERTÊNCIA
DANIEL PEDREIRA DE FREITAS ALMEIDA	PR11515/2020	T070111789	ADVERTÊNCIA
DAVI MASCARENHAS RODRIGUES	PR10327/2020	T071801243	ADVERTÊNCIA
DAVI SILVA DE MENEZES	PR9858/2020	R005275354	ADVERTÊNCIA
DERALDO JOSE DE SOUZA	PR10047/2020	R005252216	ADVERTÊNCIA
DIEGO SANTANA DA SILVA	PR9350/2020	R005233822	ADVERTÊNCIA
EDILSON SANTOS FERREIRA JUNIOR	PR9656/2020	R005287790	ADVERTÊNCIA
EDMILSON FERREIRA DE SOUZA	PR10051/2020	R005252809	ADVERTÊNCIA
EDNEI JORGE PAIXAO FRANCA	PR11729/2020	R005254702	ADVERTÊNCIA
EDSON SANTIAGO BORGES	PR12519/2020	R005284208	ADVERTÊNCIA
EDUARDO RAMOS GOES	PR11984/2020	R005250555	ADVERTÊNCIA
ELIANE MALTA DOS SANTOS	PR10049/2020	R005278256	ADVERTÊNCIA
EMERSON GUIMARAES WEBER	PR10533/2020	R005245283	ADVERTÊNCIA
FABRICIO DA CONCEICAO FERNANDES	PR11804/2020	R005250911	ADVERTÊNCIA
GABRIEL OLIVEIRA DE ANDRADE	PR9311/2020	T073803573	ADVERTÊNCIA
GLAUCIA DOS REIS FERNANDES	PR12358/2020	R005241598	ADVERTÊNCIA
HELDER BARRETO CARDOSO DE MATOS	PR11090/2020	R005260656	ADVERTÊNCIA
HILDA FERREIRA DOS SANTOS	PR10976/2020	R005236010	ADVERTÊNCIA
HUGO GABRIEL DA PAIXAO FRANCA	PR12229/2020	R005244397	ADVERTÊNCIA
ICARO DAVID NASCIMENTO REBOUCAS	PR10010/2020	R005235810	ADVERTÊNCIA
ISABEL TERESA BARBOSA DOS SANTOS	PR9853/2020	R005235940	ADVERTÊNCIA
IVAIR MACHADO DA CONCEICAO	PR11169/2020	T915700695	ADVERTÊNCIA
JACIN PIRES FRANCO	PR11750/2020	R005290899	ADVERTÊNCIA
JESSICA LIMA SOARES	PR9776/2020	R005271258	ADVERTÊNCIA
JORGE ACHE SALIBA	PR11356/2020	R005235824	ADVERTÊNCIA
JORGE DOS SANTOS SAMPAIO JUNIOR	PR12275/2020	R005275733	ADVERTÊNCIA
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	PR10696/2020	R005251567	ADVERTÊNCIA
JOZINALVA DAMASCENO TOURINHO DE SA	PR11479/2020	R005239439	ADVERTÊNCIA
JULIO ANTONIO LANDIM SOUSA COSTA	PR12560/2020	R005253987	ADVERTÊNCIA
KARINE MONALISA COELHO VIEIRA	PR9530/2020	T918201691	ADVERTÊNCIA
LAERCIO DA SILVA BARROS	PR11613/2020	T433900378	ADVERTÊNCIA
LEANDRO SANTOS DA CONCEICAO	PR11337/2020	R005283912	ADVERTÊNCIA
LEONARDO DE SANTANA RAMOS ROLDAO LIMA	PR10506/2020	R005232431	ADVERTÊNCIA
LINDOLFO DA SILVA ALVES	PR9474/2020	R005260222	ADVERTÊNCIA
LUCAS DA ROCHA CARNEIRO	PR10808/2020	R005233541	ADVERTÊNCIA
LUCAS ROCHA SANTOS	PR10580/2020	T904504432	ADVERTÊNCIA
MARCELO ISALTINO DOS SANTOS	PR10834/2020	R005281037	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARCVIVALDO DOS SANTOS BOMFIM	PR10669/2020	R005250169	ADVERTÊNCIA
MARCOS CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO	PR9654/2020	T435300033	ADVERTÊNCIA
MARICARLA JERONIMA DA SILVA ALMEIDA	PR10742/2020	T931400979	ADVERTÊNCIA
MARILIA YASMIN CARVALHO FAGUNDES POGGIO	PR10828/2020	T018103802	ADVERTÊNCIA
MARTHA MARIA CORDEIRO VASCONCELOS	PR12196/2020	R005252449	ADVERTÊNCIA
NADILTON JUAN LOPES DA SILVA	PR10980/2020	R005276378	ADVERTÊNCIA
ORIOVALDO PEREIRA LIMA FILHO	PR10565/2020	R005234574	ADVERTÊNCIA
PABLO WILSON MENEZES CORREIA	PR9834/2020	R005243917	ADVERTÊNCIA
PARDAL LOC DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	PR11787/2020	R005276385	ADVERTÊNCIA
PATRICIA NOGUEIRA PITANGA	PR10764/2020	R005239313	ADVERTÊNCIA
PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	PR12456/2020	R005259818	ADVERTÊNCIA
PAULO EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	PR12385/2020	T914400575	ADVERTÊNCIA
PENELOPE OLIVEIRA DORIA	PR9687/2020	R005273447	ADVERTÊNCIA
RAFAEL VINICIUS DE JESUS	PR9737/2020	R005261051	ADVERTÊNCIA
RAMON SOUZA SANTOS	PR11346/2020	M000038178	ADVERTÊNCIA
REINALDO CONCEICAO SANTOS	PR12094/2020	R005291555	ADVERTÊNCIA
RENILZA SILVA BRAGA	PR10455/2020	R005238832	ADVERTÊNCIA
ROBERTO ANTONIO GOES COELHO	PR10683/2020	R005235419	ADVERTÊNCIA
RODRIGO BORGES DE SANTANA	PR9590/2020	R005267068	ADVERTÊNCIA
ROQUE SANTANA REIS	PR10472/2020	R005260790	ADVERTÊNCIA
SANDRA SANTOS DAS VIRGENS	PR10818/2020	R005232754	ADVERTÊNCIA
SARA SANTOS DAS NEVES	PR9406/2020	R005247065	ADVERTÊNCIA
TAINA ARAUJO REGO	PR12008/2020	R005245267	ADVERTÊNCIA
VALDEMIR LIMA SANTOS JUNIOR	PR11841/2020	R005260320	ADVERTÊNCIA
VINICIUS DE SOUZA MONTEIRO	PR10750/2020	R005283891	ADVERTÊNCIA
VITOR PEREIRA DOS SANTOS	PR9831/2020	T071708866	ADVERTÊNCIA
WALDIR CARVALHO PEREIRA FILHO	PR10592/2020	R005286098	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-feira, 5 de Março de 2020

FABRIZIO M. MARTINEZ  
Superintendente Executivo**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS****PORTARIA Nº 015/2020  
REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DOS VENTOS**

O Secretário Municipal da Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso XI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016.

Considerando

Que cabe à SECIS, em razão do disposto em seu Regimento, inserido no ordenamento jurídico através do Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016, a incumbência da gestão do Parque dos Ventos;

Que o Parque dos Ventos integra a competência da Diretoria do SAVAM - Sistema de Áreas de Valor Ambiental, conforme disposto no art.7º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016;

Que cabe à Administração do Parque dos Ventos manter e conservar o Parque, tendo em vista a preservação do seu patrimônio público municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Regular e fazer cumprir as regras e atribuições desta Portaria para a utilização do Parque dos Ventos, bem de uso comum do povo, por seus usuários.

Do horário de funcionamento.

Art. 2º - O ingresso ao Parque é franqueado ao público, diariamente de forma gratuita, no horário das 5:00 (cinco horas) às 22:00 (vinte e duas) horas durante a semana, e das 5:00 (cinco horas) às 20 (vinte) horas nos finais de semana e feriados, podendo sofrer alterações a critério da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência, por ocasião da realização de eventos ou outras atividades que justifiquem essa medida.

Do Acesso ao Parque

Art.3º - Fora do horário estabelecido no artigo anterior somente será permitido o ingresso no Parque de:

a - Autoridades civis e militares;

b - Servidores lotados na Diretoria do SAVAM - Sistema de Áreas de Valor Ambiental, permissionários de uso e contratados pela Administração do Parque, desde que no desempenho de suas atribuições e funções;

c - Servidores que prestam serviços nas diversas unidades sediadas no Parque, desde que devidamente credenciados;

d - Expositores, organizadores de eventos ou seus contratados, que exerçam no Parque, temporariamente, atividades relacionadas à realização de mostras, festejos ou similares, mediante a apresentação de credencial expedida pela Diretoria do SAVAM - Sistema de Áreas de Valor Ambiental.

Art. 4º - É vedado, a qualquer tempo, o ingresso ou permanência no Parque de:

a - Vendedores, camelôs, ambulantes ou qualquer pessoa que pretenda ingressar no Parque para praticar o comércio, excetuados os devidamente credenciados pelo Órgão Municipal competente para tal;

b- Visitantes conduzindo animais, salvo cães e gatos, sendo que, por questão de segurança dos frequentadores do Parque, os cães deverão ser conduzidos por coleira, guia, e por pessoas com idade e força suficientes para controlar o movimento dos animais.

Os cães de grande ou gigante porte e/ou bravios deverão estar sempre acompanhados do responsável, além de ser obrigatório o uso de guia e fochineira quando em ambiente público ou privado de uso coletivo. Lei N.º 9108/2016 (Art. 11). É obrigatória a coleta dos dejetos do animal por seu condutor e vedada a utilização dos bebedouros de uso público pelos animais.

Excetuam-se desta regra as situações:

- a) pessoa portadora de deficiência visual usuária de cão-guia, previsto na Lei Federal 11.126/2005; b) cães de patrulhamento da Guarda Municipal, Polícia Civil ou Militar, no exercício de suas funções. Do acesso de veículos ao Parque:

Art. 5º - O acesso de veículos somente será possível aos que se dirijam ao Parque dos Ventos, desde que devidamente credenciados. Os demais servidores e o público em geral utilizarão as áreas externas delimitadas para estacionamento, sendo vedado a utilização de áreas gramadas para tal uso.

§1º - Veículos dos Servidores Municipais que trabalham no local, Veículos de Prestadores de serviço e aqueles utilizados pelos expositores, organizadores de eventos ou seus contratados deverão ser previamente credenciados pela Administração do Parque dos Ventos, para que possam ingressar nas áreas específicas.

§2º - Durante a montagem e desmontagem de estruturas de eventos, somente poderão circular, nestas áreas, os servidores e as pessoas vinculadas ao evento, estas desde que previamente credenciadas, bem assim como os respectivos veículos utilizados, também com a prévia e expressa autorização da Administração do Parque dos Ventos.

§3º - Carga e descarga de veículos só poderão ser realizadas nos horários de funcionamento do Parque, salvo exceções que serão analisadas caso a caso pela Administração do Parque dos Ventos, mediante solicitação prévia.

Art. 6º - Fica expressamente proibido, no interior do Parque dos Ventos o uso de automóveis particulares, motocicletas, ônibus, micro-ônibus e vans de visitantes.

§1º - Automóveis particulares, motocicletas e veículos motorizados só poderão ingressar no Parque, mediante credenciamento específico, emitido para tal finalidade pela Administração do Parque.

§2º - O acesso de veículos que conduzem portadores de necessidades especiais deverá ser realizado, nos horários de funcionamento do Parque, mediante credenciamento junto a administração do Parque.

§3º - A velocidade máxima para qualquer veículo autorizado a circular no Parque é de 15 km/h, incluídas aí as bicicletas normais e as de corrida.

§4º É expressamente proibida a utilização dos estacionamentos do Parque para usos estranhos à sua função, ficando os responsáveis por tal infração sujeitos as sanções previstas no Código Nacional de Trânsito.

§5º Os veículos estacionados ou em circulação em locais não permitidos sofrerão as sanções previstas no atual Código Nacional de Trânsito.

§6º A Administração do Parque não se responsabiliza por danos, furtos e roubos dos veículos e/ou objetos deixados em seu interior.

Art. 7º - As concessionárias de serviço público e os órgãos e entidades da Administração Municipal prestarão os seus serviços, prioritariamente, nos horários de funcionamento do Parque, devendo, entretanto, comunicar previamente à Administração do Parque, quando se fizer necessário a prestação de serviços em horários diversos dos previstos neste Regulamento.

Do uso do Parque.

Art. 8º - É vedado no interior do Parque:

- a) marcar de forma fixa espaços para praticar jogos grupais fora das áreas reservadas para a finalidade específica, em especial o futebol entre adultos nos gramados; b) utilizar "pipas" fora da área a ser reservada para esse fim, proibido o uso de linhas ou fios cortantes, em quaisquer locais; c) danificar, retirar flores, folhas, cascas de árvores, mudas ou plantas em geral e bem como subir, escrever e amarrar faixas nas árvores ou em quaisquer outros equipamentos do Parque; d) quebrar, danificar, subtrair ou praticar qualquer ato de vandalismo com os bens públicos municipais; e) produzir qualquer tipo de chama, usar churrasqueiras portáteis ou fogueiras, soltar balões, queimar fogos de artifícios e qualquer outra atividade que possa colocar em risco a população do Parque; f) pessoas portando instrumentos que possam vir a produzir ferimento, lesões de qualquer natureza a terceiros; g) molestar ou alimentar indevidamente os animais existentes no Parque, assim como abandonar animais domésticos e silvestres no local; h) dar de beber água para animais de estimação nos bebedouros próprios para o uso humano, devendo ser utilizados os bebedouros apropriados para os animais; i) sujar, jogar, lançar galhos, detritos ou qualquer objeto nas instalações do parque; j) montar barracas de acampamento, quiosques ou qualquer similar nas dependências do Parque; k) usar, sem autorização, alto-falantes ou outros aparelhos para amplificação de som, excetuados aqueles de rádios e gravadores portáteis, desde que sua utilização seja totalmente inaudível pelos demais usuários do Parque, a uma distância superior a 10 (dez) metros; l) realizar espetáculos musicais, shows e outros eventos culturais e esportivos, excetuados os autorizados pela SECIS/PMS, desde que requeridos com antecedência de 60 (sessenta) dias; m) distribuir e colocar anúncios e material publicitário sem autorização expressa da Administração do Parque; n) filmar ou fotografar, para fins publicitários ou comerciais, excetuados os casos prévia e devidamente autorizados pela Administração do Parque; o) realizar exposições, exposições de produtos e serviços eminentemente comerciais ou promocionais, com ou sem distribuição de impressos, que configurem, de qualquer modo, o lançamento, divulgação, sustentação no mercado ou propaganda de cunho particular, excetuados os casos expressamente autorizados pela Administração do Parque dos Ventos; p) realizar eventos com finalidades políticas ou religiosas; q) comercializar bebidas alcoólicas sem a devida autorização do órgão competente; r) pessoas alcoolizadas, pedintes, que incomodem de alguma forma a tranquilidade dos outros visitantes; s) arrancar ou danificar as placas de sinalização e/ou de identificação das plantas; t) escrever, gravar, pintar ou afixar letreiros, dísticos, palavras ou figuras de qualquer natureza, cartazes, avisos nas edificações e monumentos, como bancos, pontes, muros, bebedouros, estátuas, prédios e demais construções e equipamentos; u) atirar bumerangues, por motivos de segurança; v) praticar skate sem o uso de equipamentos de proteção individuais, sendo o mínimo requerido: capacete, joelheira e cotoveleira; w) praticar esportes de qualquer modalidade fora das áreas especificadas e permitidas para tais atividades, a saber:  
I - a prática de ciclismo nas cicloviárias;  
II - a prática de patinação e skatismo em áreas destinadas à prática;  
IV - outras práticas esportivas ou recreativas, individuais ou em grupo, fora das áreas reservadas, que prejudiquem excessivamente a vegetação do Parque, o patrimônio histórico ou que incomodem os demais usuários ou que ofereçam risco aos próprios praticantes;  
x) desprestigiar ou desacatar as determinações e orientações dos funcionários e fiscais da Administração do Parque e da Guarda Municipal.

y) desenvolver atividades em grupo e que provoquem impactos e/ou perturbem o convívio no Parque, sem comunicação e autorização da Diretoria do SAVAM - Sistema de Áreas de Valor Ambiental.

z) usar pias e bebedouros para banho.

Art. 9º - Enquanto permanecerem no interior do Parque, os visitantes devem:

- a) respeitar as determinações dos guardas em serviço; b) cumprir e zelar para que sejam obedecidas integralmente as normas deste Regulamento; c) comunicar imediatamente a Administração do Parque qualquer irregularidade observada;

d) preservar a limpeza e a conservação do Parque.

Da Segurança

Art. 10º - A segurança do Parque ficará a cargo da Guarda Municipal em parceria com a Polícia Militar.

Parágrafo Único - A vigilância e segurança interna das estruturas do Parque dos Ventos ficarão sob a responsabilidade da Guarda Municipal, por se tratar de Patrimônio Público.

Art. 11º - A autorização para a entrada e permanência de grupos de estudantes e outros será de atribuição exclusiva da Administração do Parque dos Ventos, com prévia análise e avaliação do requerimento.

Parágrafo Único - Todo e qualquer imprevisto que venha ocorrer com estudantes e participantes de grupos, em geral, será de inteira responsabilidade da entidade requerente/coordenador do grupo. O acesso às áreas do Parque somente será permitido com o monitor da entidade promotora do evento. Da utilização das áreas destinadas a eventos.

Art. 12º - O Parque dos Ventos, por sua vocação, e em razão de utilidade pública das comunidades que o frequentam, dará prioridade para os eventos, atividades e ocorrências voltadas ao Esporte, Educação, Cultura, Lazer e Meio Ambiente. É atribuição da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência, autorizar os eventos, podendo interferir nas propostas sempre que julgar pertinente e útil para o Parque e sua população usuária.

Art. 13º - Para a utilização das dependências do Parque dos Ventos, os interessados deverão enviar requerimento de solicitação por escrito, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo constar todos os detalhes do evento, sua finalidade, data, horários de funcionamento, espaços requeridos, obrigando-se também a recolher as taxas públicas exigidas conforme legislação aplicável, e cumprir as normas e procedimentos para realização de eventos do Parque, fornecidos pela Administração, bem como assinar Termo de Responsabilidade pela utilização do espaço.

Art. 14º - Qualquer instalação hidráulica, elétrica, locação de gerador, abastecimento de água com caminhões pipa nas áreas internas do Parque e outras necessidades correlatas para a realização do evento serão custeadas pelo promotor do mesmo, e devem ser autorizadas, orientadas e fiscalizadas pela a Administração do Parque dos Ventos.

Art. 15º - Durante e ao término do evento, todos os espaços utilizados serão vistoriados por técnicos da Administração e em se verificando a ocorrência de qualquer dano ao patrimônio arquitetônico ou ambiental, o mesmo deverá ser prontamente recuperado pela entidade promotora do evento. Caso, seja impossível a reparação do dano causado, serão aplicadas as sanções previstas no Termo de Responsabilidade, não isentando o responsável pelo dano de vir a responder em outras instâncias, pelos prejuízos causados ao patrimônio público.

Art. 16º - Os eventos realizados pelas autorizadas deverão respeitar também o que foi definido no Termo de Autorização de Uso, Termo de Responsabilidade e os regulamentos, normas e procedimentos para a realização de eventos no Parque.

Art. 17º - Todo evento deverá ter um sistema de segurança, limpeza, conservação e manutenção complementar ao do Parque. Será de inteira responsabilidade da entidade promotora do evento a ampliação e adequação do número de seguranças e vigilantes, serviço e atendimento a emergências médicas, sistemas de comunicação, limpeza e higiene dos banheiros, faxineiros, insumos e materiais de limpeza, lixeiras e locação de caçambas para retirada do lixo, dimensionados de acordo com o porte do evento. Demais necessidades não previstas neste artigo também são de responsabilidade da entidade promotora.

Art. 18º - O não cumprimento de qualquer exigência citada no Art. 17 será de inteira responsabilidade da entidade promotora do evento, que responderá pela quebra de contrato, multas e demais sanções previstas no Termo de Responsabilidade, sem prejuízo de vir a responder em outras instâncias pelos danos e prejuízos causados ao Parque e à sua comunidade usuária.

Dispositivos Finais

Art. 19º - Fica determinado que todo e qualquer assunto, tema ou ocorrências a serem propostos para seu desenvolvimento nas dependências do Parque dos Ventos e não abordados neste regulamento, deverão ser submetidos à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência. Caso não se cumpra esta determinação, qualquer atividade, ocorrência ou evento estará expressamente vedada/proibida de vir a ser realizada.

Art. 20º - A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência instalará um Fórum formado por representantes de órgãos públicos, permissionários, frequentadores, moradores de bairros vizinhos ao parque, entre outras partes interessadas, com a finalidade de discutir medidas de aprimoramento da gestão.

Art. 21º - Será submetida à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência toda e qualquer alteração, modificação, inclusão ou exclusão das regras constantes desse regulamento.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 06 de março de 2020.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**

Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### PORTARIA Nº 09/2020

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a partir de 06/03/2020 a servidora VANIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, matricula 3018734, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, da Coordenadoria Administrativa, e dispensa-la da função de confiança de Secretário Administrativo, grau 61, do Setor de Núcleo da Tecnologia de Informação, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 06 de março de 2020.

**BRUNO SOARES REIS**

Secretário, em exercício

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE  
Nº 218/2019**

PROCESSO: N.º 6721/2019 - SEMGE.

EMPRESA: ANA MARIA DE BRITO PIRES-ME (CLARA IDÉIA)

CNPJ: 22.269.967/0001-06

OBJETO: Curso in company "Oficina de Metodologias ativas de ensino-aprendizagem"

VALOR: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 25, inciso II.

DATA DO ATO: 03 de março de 2020

Salvador, 04 de março de 2020

ISABELA L. M. CABRAL

Subsecretária Municipal de Gestão / SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.577 de 20 de fevereiro de 2020, pág. 18.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 395/2019

Processo nº 21.211/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
UNI HOSPITALAR LTDA	01	166.050,00
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	02	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>191.050,00</b>

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 395/2019

Processo nº 21.211/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
UNI HOSPITALAR LTDA	01	166.050,00
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	02	23.750,00
<b>TOTAL</b>		<b>189.800,00</b>

Salvador, 06 de março de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA  
Presidente/COPEL**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.570 de 12 de fevereiro de 2020, pág. 31.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 430/2019

Processo nº 7.790/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS) DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SMS/ PMS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
HORIZON COMUNICACAO E INTERATIVIDADE EIRELI	01	1.219.980,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.219.980,00</b>

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 430/2019

Processo nº 7.790/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS) DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SMS/

PMS.

EMPRESA	LOTE	VALORES (R\$)
HORIZON COMUNICACAO E INTERATIVIDADE EIRELI	01	2.439.960,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.439.960,00</b>

Salvador, 06 de março de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA  
Presidente/COPEL**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE  
À POBREZA - SEMPRE****JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação da SEMPRE torna público para conhecimento dos interessados o Julgamento de Impugnação da Licitação Nº 002/2020:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2020

IMPUGNANTE: MeioDia Refeições Industriais Eireli

PROCESSO Nº: 275/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo o preparo, o transporte e a distribuição das refeições para as unidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, quais sejam: LOTE I - (i) Abrigo D. Pedro II; (ii) Unidades de Acolhimento de Pau da Lima e Amaralina e mais uma Unidade a ser definida; (iii) Centros Pop Itapuã, Dois de Julho, Pau da Lima, Djalma Dutra, e mais um Unidade a ser definido; (iv) Centro dia Iguatemi e mais um Centro a ser definido; e LOTE II - Restaurante Popular de Paripe e mais um Restaurante a ser definido, conforme especificação e quantidades descritas no Termo de Referência - TR, anexo ao Edital de Licitação SEMPRE nº 002/2020.

JULGAMENTO: Conhecer da Impugnação e julgá-la IMPROCEDENTE, conforme Julgamento de Impugnação acostados aos autos do PR. ADM. SEMPRE nº 275/2020. Logo, o Edital de Licitação nº 002/2020 não sofrerá modificações e o prazo para acolhimento de Propostas, bem como a data de disputa, neste caso, 11/03/2020, 09h30min, estão mantidos.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação da SEMPRE, localizada na Av. Estados Unidos, 476, Ed. Sesquicentenário, 6º andar, Comércio, Salvador - BA, CEP 40010-020, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, e pelos tels: (71) 3202-2300 e 3202-2294, ou através do e-mail: cosel.semps2@gmail.com.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 06 de março de 2020.

ARLINDA MARIA OLIVEIRA CUNHA  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Programa PRODETUR Salvador.

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

A Comissão Especial de Licitação do PRODETUR Salvador, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados a interposição de recurso ao resultado da Licitação Pública Nacional (LPN) nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da Obra de Requalificação urbano-ambiental da orla marítima de Salvador/Ba - Trecho Stella Maris, Flamengo e Ipitanga, pelo Consórcio Produtor Praias formado pelas empresas Construtora NM LTDA e COMTECH Engenharia LTDA, tendo sido instaurado o processo administrativo autuado sob nº PR-SECULT 204/2020. Os interessados, querendo, terão vistas ao processo, na forma da lei, estando aberto o prazo para apresentação das contrarrazões.

Salvador, 06 de março de 2020

MARCIO PEIXOTO  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Inexigibilidade De Licitação Nº 011/2020 e 012/2020, página 65, publicada no DOM de 19 de fevereiro de 2020.

Salvador, 06 de março de 2020.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA  
Secretário



## RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Concorrência nº 004/2019

Processo SEMOP nº 1029/2019

Objeto: A contratação de empresa ou Consórcio de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de engenharia e obras, quais sejam: manutenção corretiva, preventiva, obras de infraestrutura de iluminação pública, com a instalação de postes, luminárias e circuito, seccionamento e proteção exclusiva para iluminação pública viária, Eventos (festas populares), Fontes Luminosas, Iluminação de Monumentos Históricos e Equipamentos Públicos do município de Salvador-Bahia.

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP, designada pela Portaria n. 081/2019, divulga o resultado dos julgamentos dos recursos administrativos interpostos na forma a seguir:

Recursos administrativos interpostos pelo Consórcio CGS / LUZ: **Julgados improcedentes.**

Recurso administrativo interposto pelo Consórcio Citelum - 2MS: **Julgado improcedente.**

Recurso administrativo interposto pelo Consórcio Ilumina Salvador (Empresas: Ilumitech Construtora Ltda, Metro Engenharia e Consultoria Ltda, Qualy Engenharia Ltda e SRE Engenharia e Construções Ltda): **Julgado parcialmente procedente.**

Recurso administrativo interposto pelo Consórcio Ilumina Salvador (Empresas: Alper Energia S.A, Neoluz Projetos e Engenharia LTDA e Trajeto Engenharia e Comércio Eireli): **Julgado improcedente.**

Recurso administrativo interposto pela EIP Serviços de Iluminação Ltda: **Julgado improcedente.**

Recurso administrativo interposto pela Energepar Empreendimentos Elétricos Ltda: **Julgado parcialmente procedente.**

Divulga, ainda, após os julgamentos dos recursos supracitados, decisão final da habilitação dos licitantes:

### LOTE 01

EMPRESA/CONSÓRCIO	HABILITAÇÃO
CONSÓRCIO CITELUM - 2MS (EMPRESAS: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A E 2MS ENGENHARIA LTDA)	HABILITADO
CONSÓRCIO ILUMINA SALVADOR (EMPRESAS: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, QUALY ENGENHARIA LTDA E SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA)	HABILITADO
EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	INABILITADA
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA	HABILITADA
ENERGY INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	INABILITADA
FM RODRIGUES & CIA LTDA	HABILITADA
OENGENHARIA LTDA	HABILITADA
REAL ENERGY LTDA	INABILITADA
SELT ENGENHARIA LTDA	HABILITADA

### LOTE 02

EMPRESA/CONSÓRCIO	HABILITAÇÃO
CONSÓRCIO CGS / LUZ (EMPRESAS: COMPACTA ENGENHARIA LTDA, GHIA ENGENHARIA LTDA E SATIVA ENGENHARIA LTDA)	HABILITADO
SELT ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
CONSÓRCIO ILUMINA SALVADOR (EMPRESAS: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, QUALY ENGENHARIA LTDA E SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA)	HABILITADO
FM RODRIGUES & CIA LTDA	HABILITADA
REAL ENERGY LTDA	INABILITADA
OENGENHARIA LTDA	HABILITADA
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA	HABILITADA
ENERGY INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	INABILITADA

### LOTE 03

EMPRESA/CONSÓRCIO	HABILITAÇÃO
CONSÓRCIO ILUMINA SALVADOR (EMPRESAS- ALPER ENERGIA S.A, NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA E TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI)	INABILITADO
SELT ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
CONSÓRCIO CGS / LUZ (EMPRESAS: COMPACTA ENGENHARIA LTDA, GHIA ENGENHARIA LTDA E SATIVA ENGENHARIA LTDA)	HABILITADO
CONSÓRCIO CITELUM - 2MS (EMPRESAS: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A E 2MS ENGENHARIA LTDA)	HABILITADO
OENGENHARIA LTDA	HABILITADO
CONSÓRCIO ILUMINA SALVADOR (EMPRESAS: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, QUALY ENGENHARIA LTDA E SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA)	HABILITADO
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA	HABILITADA
ENERGY INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	INABILITADA
FM RODRIGUES & CIA LTDA	HABILITADA
REAL ENERGY LTDA	INABILITADA

Comunica que ocorrerá a reabertura da sessão no dia 12 de março de 2020, às 09:00h, a ser realizada na Sala da Biblioteca da LIMPURB, localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, sede da LIMPURB, Salvador/BA.

Salvador, 06 de março 2020.

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente da COSEL

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

## RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA CONVITE Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

**Modalidade: Convite nº 001/2020 - Processo nº 44/2020**

Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de concepção, anteprojeto de macrodrenagem, orçamento, sondagens e serviços topográficos na região da Baixa do Fiscal, no intuito de sanar os atagamentos recorrentes na Rua Nilo Peçanha e áreas situadas ao longo da linha de escape, até a foz na Enseada dos Tainheiros, nesta cidade do Salvador, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Vencedor: ECOSFERA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, com valor global de R\$ 50.200,70 (cinquenta mil duzentos reais e setenta centavos).

Critério de Julgamento: menor preço

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 06/03/2020

Fica, desde já, a licitante vencedora, convocada para assinatura do Termo de Contrato.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 06 de março de 2020

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

Contrato nº 002 /2017

PR-GABP nº: 121/2020

Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP.

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: CONTROLTHERME CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

C.N.P.J.: 05.990.291/0001-26

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato 002/2017 que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos de ar condicionado, modelo

SET FREE instalados no Palácio Thomé de Souza

Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-GABP

Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, § II

Parecer nº 04/2020 RPGMS/GABP

Assinatura: 21 de fevereiro de 2020

Vigência: 22/02/2020 à 21/02/2021

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 06 de março de 2020

**KAI0 INICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020002910  
Processo: 5991/2019  
Contratada: MICRO SERVICE ELETRONICO EIRELI.  
CNPJ n.º.02.405.020/0001-78.  
Objeto: Impressora térmica para senhas (1 unidade).  
Valor total: R\$ 709,99(setecentos e nove reais e noventa e nove centavos)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136  
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 06/03/2020.

Salvador, 06 de março de 2020.

**NILDA ARAÚJO**

Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020003026  
Processo: 1634/2020  
Contratada: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME.  
CNPJ n.º.03.818.333/0001-10.  
Objeto: Refil purificador de água (11 unidades).  
Valor total: R\$ 343,20 (trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136  
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 06/03/2020.

Salvador, 06 de março de 2020.

**NILDA ARAÚJO**

Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020003776  
Processo: 2200/2020  
Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ n.º.60.656774/0001-05  
Objeto: Mesa reta 1400x700mm (02 unidades).  
Valor total: R\$ 2.104,00 (dois mil, cento e quatro reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.257700  
Elemento de despesas: 44.90.52 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 06/03/2020.

Salvador, 06 de março de 2020.

**NILDA ARAÚJO**

Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020003787  
Processo: 2270/2020  
Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ n.º.60.656774/0001-05  
Objeto: Poltrona diretor fixa com braços (38 unidades), divisor lateral em MDP 1000x543mm (dez unidades) e divisor lateral em MDP 1200x543mm (dez unidades).  
Valor total: R\$ 38.442,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136  
Elemento de despesas: 44.90.52 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 06/03/2020.

Salvador, 06 de março de 2020.

**NILDA ARAÚJO**

Coordenadora Administrativa

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO  
Nº 324/2020**

PROCESSO nº 2362/2020  
CONTRATO nº 103/2014  
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2020.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal N.º 8.666/93 e Lei Municipal N.º 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 108/2014.  
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2020

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL COM EVENTUAL	VALOR MENSAL DO EVENTUAL	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
DESAL	250104	33.90.37	0.1.00	377.185,53	71.227,20	448.412,73
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	35.186,49	6.439,50	41.625,99

Salvador, 06 de março de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**

Subsecretária/SEMGE

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 44/2020 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 268/2019, publicado no DOM 7.581 do dia 28 de fevereiro de 2020.

**Onde se lê:****Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2020****Leia-se:****Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2020**

Salvador, 07 de março de 2020

**ISABELA L. M. CABRAL**

Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza  
PROCESSO: 4309/2018  
AFM N.º:1153/2020 - R\$ 6.980,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020  
AFM N.º:0647/2020 - R\$ 17.004,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2020  
AFM N.º:0651/2020 - R\$ 6.284,94 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2020  
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 05.449.553/0001-40

PROCESSO: 6110/2019  
AFM N.º:1496/2020 - R\$ 260,00- DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA  
CNPJ: 03.326.448/0001-98

PROCESSO: 8130/2018  
AFM N.º:0435/2020 - R\$ 436,00- DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020  
CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 96.696.521/0001-02

OBJETO: Soluções  
PROCESSO: 11483/2019  
AFM N.º:1957/2020 - R\$ 22.620,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 13245/2018  
AFM N.º:1012/2020 - R\$ 24.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020  
CONTRATADA: ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA  
CNPJ: 17.545.961/0001-84

OBJETO: Equipamentos Acessórios e Instrumentos para Escritório  
PROCESSO: 755/2018  
AFM N.º:2437/2020 - R\$ 986.420,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020  
CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA  
CNPJ: 01.245.055/0001-24  
OBJETO: Equipamentos e Materiais para Segurança e Salvamento  
PROCESSO: 9274/2019  
AFM N.º:1217/2020 - R\$ 16.079,04 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Artigos para Higiene Pessoal  
PROCESSO: 7980/2019  
AFM N.º:1547/2020 - R\$ 678,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020  
CONTRATADA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 12.664.453/0001-00

PROCESSO: 19118/2018  
AFM Nº: 11832/2020 - R\$ 80,60 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020  
CONTRATADA: ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 22.846.832/0001-66

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2331, 2493, 2329, 2331, 2501, 2338, 2339, 2334 - Elemento de Despesa 33.90.30 e 44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador, 05 de março de 2020

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais Equipamentos para uso Médico Odontológico e Veterinário  
PROCESSO: 14452/2018  
AFM Nº: 0155/2020 - R\$ 26.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020  
CONTRATADA: EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI  
CNPJ: 02.136.854/0001-25

PROCESSO: 14453/2018  
AFM Nº: 0136/2020 - R\$ 1.946,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020  
AFM Nº: 0157/2020 - R\$ 8.985,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020  
CONTRATADA: EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI  
CNPJ: 02.136.854/0001-25

PROCESSO: 2913/2018  
AFM Nº: 0194/2020 - R\$ 495,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020  
AFM Nº: 0185/2020 - R\$ 636,40 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020  
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI  
CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 17113/2018  
AFM Nº: 0171/2020 - R\$ 10.244,10 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020  
AFM Nº: 0193/2020 - R\$ 7.523,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020  
CONTRATADA: AMP HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 16.698.619/0001-51

PROCESSO: 17113/2018  
AFM Nº: 0125/2020 - R\$ 4.228,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020  
CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 29.084.363/0001-34

PROCESSO: 613/2019  
AFM Nº: 0197/2020 - R\$ 6.695,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020  
CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 29.084.363/0001-34

PROCESSO: 618/2018  
AFM Nº: 0176/2020 - R\$ 7.782,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020  
CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA  
CNPJ: 09.222.369/0001-13

PROCESSO: 17111/2018  
AFM Nº: 0195/2020 - R\$ 38.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020  
CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA  
CNPJ: 09.222.369/0001-13

PROCESSO: 7439/2019  
AFM Nº: 0134/2020 - R\$ 32.496,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020  
AFM Nº: 0135/2020 - R\$ 18.999,75 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020  
CONTRATADA: EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI  
CNPJ: 30.518.247/0001-65  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2330, Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 05 de março de 2020

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais Equipamentos para uso Médico Odontológico e Veterinário  
PROCESSO: 20995/2018  
AFM Nº: 0158/2020 - R\$ 35.679,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020  
CONTRATADA: UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 26.048.385/0001-50

PROCESSO: 15246/2018  
AFM Nº: 1173/2020 - R\$ 3.056,55 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020  
CONTRATADA: ÉTICA MED. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 12.606.382/0001-80

PROCESSO: 17129/2018

AFM Nº: 0130/2020 - R\$ 14.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020  
CONTRATADA: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA  
CNPJ: 11.088.993/0001-11

OBJETO: Material de Penso  
PROCESSO: 12338/2018  
AFM Nº: 0026/2020 - R\$ 200,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020  
AFM Nº: 0037/2020 - R\$ 43.143,65,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020  
CONTRATADA: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA  
CNPJ: 13.444.068/0001-01

PROCESSO: 23441/2018  
AFM Nº: 0079/2020 - R\$ 10.810,80 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020  
CONTRATADA: ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA  
CNPJ: 04.890.798/0001-45

PROCESSO: 9664/2019  
AFM Nº: 1842/2020 - R\$ 29.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020  
CONTRATADA: BE LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 26.402.053/0001-22

PROCESSO: 9658/2018  
AFM Nº: 1099/2020 - R\$ 2.663,50 - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020  
CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ: 61.418.042/0001-31

PROCESSO: 9531/2018  
AFM Nº: 0534/2020 - R\$ 1.057,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Material de Informática  
PROCESSO: 755/2018  
AFM Nº: 2454/2020 - R\$ 50.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020  
CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA  
CNPJ: 01.245.055/0001-24

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2330, 2501, 2493, 2329, 2339 - Elemento de Despesas 33.90.30 e 44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador, 05 de março de 2020

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2019

PROCESSO: Nº 1424/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 17/02/2020 e término em 16/05/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 30.558,72 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), e o valor global de R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.  
CONTRATADA: MEDSOUL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 34.930.756/0001-51  
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 04 de março de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019

PROCESSO: Nº 14463/2019  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 07/03/2020 e término em 04/06/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 30.558,72 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), e o valor global de R\$ 91.676,16 (noventa e um mil seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: MAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 33.589.419/0001-80,

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: David Ramos da Silva Rios

Salvador, 04 de março de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019**

PROCESSO: Nº 14464/2019

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 10/03/2020 e término em 07/06/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 61.117,44 (sessenta e um mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), e o valor global de R\$ 183.352,32 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: SAUVIDA-SOCIEDADE MÉDICA LTDA

CNPJ: 21.009.795/0001-79

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 04 de março de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019**

PROCESSO: Nº 14488/2019

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 11/03/2020 e término em 08/06/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 30.558,72 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), e o valor global de R\$ 91.676,16 (noventa e um mil seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: CLAREAR - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 33.602.831/0001-92

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEIS LEGAIS: Sr. Ramon Gil Galvão Rodrigues de Oliveira, e Sra. Maiara de Menezes Rabelo

Salvador, 04 de março de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019**

PROCESSO: Nº 17573/2019

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 03/03/2020 e término em 31/05/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: TSRJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 33.629.904/0001-30

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 02 de março de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 143/2020**

PROCESSO nº 176/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **VOMFC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.474.795/0001-54

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 02 de março de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**

Secretaria Municipal da Saúde

**RETIFICAÇÃO**Na AFM nº 11962/2019, Processo nº 389/2018, publicada no DOM nº 7.447, de 06 de setembro de 2019, página 25 **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2494/2501/2493/2331 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2494/2501/2493/2331 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 33 (Transferências fundo a fundo de recursos do SUS Gov. Estadual - Bloco de Custeio)

Salvador, 05 de março de 2020

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

**RETIFICAÇÃO**Na AFM nº 13583/2019, Processo nº 4411/2018, publicada no DOM nº 7.476, de 10 de outubro de 2019, página 24 **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2330/2493 Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 033 (Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS - Governo Estadual - Bloco de Custeio)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2330/2493/2501 Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 033 (Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS - Governo Estadual - Bloco de Custeio)

Salvador, 05 de março de 2020

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

**RETIFICAÇÃO**Na AFM nº 1430/2020, Processo nº 3247/2019, publicada no DOM nº 7.582, de 29 de fevereiro a 02 de março de 2020, página 23. **Material**

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 1430/2020 - R\$ 163,80 - DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

LEIA-SE:

AFM Nº: 0432/2020 - R\$ 163,80 - DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

Salvador, 05 de março de 2020

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

**RETIFICAÇÃO**Na AFM nº 16007/2019, Processo nº 23440/2018, publicada no DOM nº 7.517, de 03 de dezembro de 2019, página 33. **Material**

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 16007/2019 - R\$ 146.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019

LEIA-SE:  
AFM Nº: 16077/2019 - R\$ 146.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019

Salvador, 05 de março de 2020

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2020003685**  
LICITAÇÃO Nº: 267/2018.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000127  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7989/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA  
CNPJ Nº: 26.616.334/0001-88  
OBJETO: AQUISIÇÃO ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO.  
VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903027 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 05/03/2020  
PROCESSO Nº 207/2020

**AFM Nº: 2020003686**  
LICITAÇÃO Nº: 061/2019.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000211  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1629/2019  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: R.CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80  
OBJETO: AQUISIÇÃO ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903027 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 05/03/2020  
PROCESSO Nº 207/2020

Salvador, 06 de março de 2020.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2020003900**  
LICITAÇÃO Nº: 061/2019.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000211  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1629/2019  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGO PARA CAMA, MESA E BANHO  
VALOR TOTAL: R\$ 29.718,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903027 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 06/03/2020  
PROCESSO Nº 207/2020

Salvador, 06 de março de 2020.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2020003901**  
LICITAÇÃO Nº: 061/2019.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000212  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1629/19  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: R.CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGO PARA CAMA, MESA E BANHO  
VALOR TOTAL: R\$ 4.572,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903027 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 06/03/2020  
PROCESSO Nº 207/2020

Salvador, 06 de março de 2020.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2020003902**  
LICITAÇÃO Nº: 174/2019.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000334  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3561/2019  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME  
CNPJ Nº: 24.658.170/0001-26  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (SACOS PLÁSTICOS)  
VALOR TOTAL: R\$ 69,65 (SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 06/03/2020  
PROCESSO Nº 211/2020

Salvador, 06 de março de 2020.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### RESUMO DO CONTRATO Nº 03/2020.

PROCESSO: SPMJ nº 380/2019.  
OBJETO: Fornecimento de mobiliário de escritório para a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, conforme anexo I.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE nº 218/2018.  
CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.  
CNPJ: 60.656.774/0001-05  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
VALOR GLOBAL: R\$ 199.996,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais)  
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Unidade orçamentária: 58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.  
Subação: 217100 - Modernização e Fortalecimento da SPMJ.  
Fonte do Recurso: 0.1.00 - Tesouro; 0.1.24 - Transferência de Convênios - Outros.  
Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, Salvador 03 de março de 2020.

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária - SPMJ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### RESUMO DE CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR  
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40  
CONTRATADA: PREMIUM PRODUÇÕES CRIAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA  
CNPJ Nº: 02.244.972/0001-57  
Nº DO CONTRATO: 006/2020  
PROCESSO Nº: 54.034/2019-SEDUR  
OBJETO DO CONTRATO: Concessão de uso de área de domínio público de 3.844,45 m² localizado na Praça Luiz Sande, no bairro de Ondina, para exploração de camarote, arquibancada, palco ou similares durante os períodos de Carnaval 2021 a 2025 no Município de Salvador/Ba, conforme solicitação no Processo Administrativo nº 54.034/2019-SEDUR.  
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEDUR nº 001/2020 de 05/02/2020.  
VALOR TOTAL A SER PAGO AO MUNICÍPIO: R\$ 4.850.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.  
AMPARO LEGAL: Art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal nº 8.666/93  
DATA DO ATO: 27/02/2020  
ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara  
Secretário

**Luciana Schwab Villas Boas**  
Premium Produções Criações Artísticas e Eventos Ltda

Salvador, 27 de fevereiro 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

## Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 152/2020.  
EMPRESA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.  
OBJETO: aquisição de material de consumo - álcool gel.

VALOR: R\$228,00 (duzentos e vinte e oito reais).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 33.90.30/ Fonte 0.1.00.  
DATA DO ATO: 06/03/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 06/03/2020.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RETIFICAÇÃO DA APOSTILA Nº 02/2020

Na Apostila nº 002/2020, publicada no DOM de 05 de março de 2020, edição nº 7.585.

**ONDE SE LÊ:** Mandar expedir a presente Apostila para, fazendo uso da cláusula 30 das Condições Gerais do Contrato nº03/2019, que autoriza o reajustamento anual de preço, alterar a Planilha do item 1 do Anexo único do instrumento contratual, que passam a vigorar com a seguinte redação, a partir da data de 18/12/2019.;

**LEIA-SE:** II - Mandar expedir a presente Apostila para, fazendo uso da cláusula 30 das Condições Gerais do Contrato nº03/2018, que autoriza o reajustamento anual de preço, alterar a Planilha do item 1 do Anexo único do instrumento contratual, que passam a vigorar com a seguinte redação, a partir da data de 15/12/2019.;

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 06 de março de 2020.

**CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário

## Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 367/2020, publicado no DOM n.º 7.578, de 20 de fevereiro de 2020, folha 25.

**ONDE SE LE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "**Sandro Couto**", para se apresentar no dia 25 de fevereiro de 2020, no Bairro de Plataforma, no Carnaval 2020, neste município.

**LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "**Sandro Couto**", para se apresentar no dia 25 de fevereiro de 2020, no bairro da Liberdade, no Carnaval 2020, neste município.

Salvador, 06 de março de 2020.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2020  
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
CNPJ: 13.927.801/0030-83  
CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 00.965.611/0001-74  
PROCESSO Nº: 466/2019  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.  
OBJETO ORIGINAL: Contratação de empresa de engenharia para execução da OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DO CAMPO DA AVENIDA CARIOCA DE PARIPE - CIDADE DO SALVADOR/BAHIA, ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 844705/2017

PRAZO: 06 (seis) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 296.532,55 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Subação 114000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.24.000000 - Transferências de Convênios, e para o repasse de contrapartida a Fonte 0.1.00.000000, ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 844705/2017

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

Assinam:  
Pela Contratante: Virgílio Teixeira Daltro - SEMAN

Pela Contratada: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - Miguel Ângelo Virgens Vieira

**VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 03/2020  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: CEDISA CENTRAL DE AÇO S/A  
CNPJ: 27.244.680/0001-45  
PROCESSO Nº: 63/2020  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de Ferro CA-50 e Ferro CA-60  
PRAZO: 10 (dez) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 18.880,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 240600- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00  
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.  
PARECER Nº: 18/2020

Assinam:  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa  
Pela Contratada: Cedisa Central de Aço S/A  
- Fernando Ernesto Dalla Bernardina

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 013/2018

Processo nº: 204/2020  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: GAN ENGENHARIA EIRELI-CNPJ/MF nº 07.547.018/0001-57  
Ficam alterados vários quantitativos dos itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato original, cujo objeto é a Execução das obras de Construção e de recuperação de quadras e campos de futebol, localizados no município do Salvador/BA, Lote 03, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.  
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 05/03/2020  
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO/GAN

## CONVÊNIOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

### RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 001/2020  
PROCESSO Nº: 1255/2019 - SEMTEL

**CONVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL  
**CNPJ:** 13.927.801/0032-45  
**CONVENIADA:** YACHT CLUBE DA BAHIA  
**CNPJ:** 15.154.354/0001-68  
**OBJETO:** Este Acordo de Cooperação tem por objeto ofertar as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, práticas esportivas, recreativas e culturais (quanto a modalidade esportiva de Capoeira e Futebol) e eventuais atividades que não desvirtuem o objeto da parceria, mediante acordo prévio com a conveniente, para as ações sociais e de iniciação esportiva da SEMTEL, utilizando as



dependências do YACHT CLUBE DA BAHIA, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 1255/2019, peça esta que integra este instrumento independentemente de transição.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do acordo de cooperação.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2020

Salvador, 06 de março de 2020

**ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JUNIOR**  
Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

**MARCELO DA GAMA LOBO**  
Yatch Clube da Bahia

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020 - EDITAL Nº 02/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2020 - SEMPRE CARNAVAL

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, e de acordo com item 13, subitem 13.19, do edital, considera **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2020, visando a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, para função de Educador Social, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 04 (quatro) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para apresentação de todos os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, agora em seus originais e cópias, frente e verso, quando necessário para conferência e assinatura de contrato.

Após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da SEMPRE ou SEMGE, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos relacionados no item 13.12 deste Edital.

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 1 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF obtida junto à Receita Federal;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, para Nível Médio;
- Certidões negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional.

- Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade;
- Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;
- Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;
- Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);
- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.
- O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.
- Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE ou da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 13.12 do Edital para contratação.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID conforme item 6.3.

9.1. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

9.2. Após a verificação mencionada no item 5.1 o candidato deverá apresentar documentação relacionada nesta convocação e posteriormente assinatura do contrato.

10. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - DIURNO

CIRCUITOS BARRA/ONDINA, CAMPO GRANDE E CENTRO HISTÓRICO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	CLAS
SURAMA DE OLIVEIRA SOUZA	1350193208	ESDSEMPRE202055973	66
GILMAR ESAIER VMOREIRA	5018614114	ESDSEMPRE202055132	69
ARLENE SILVA DE ALMEIDA	348095112	ESDSEMPRE202055858	72

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	RG	INSCRIÇÃO	CLAS
MARIA DAS CANDEIAS LOPES DOS SANTOS	176762906	ESDSEMPRE202056327	47

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - NOTURNO

CIRCUITOS BARRA/ONDINA, CAMPO GRANDE E CENTRO HISTÓRICO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	CLAS
JEANISE MONTEIRO DOS SANTOS	669901148	ESNSEMPRE202057008	45
ANA CRISTINA DOS SANTOS AUGUSTO	901456900	ESNSEMPRE202055857	47

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	RG	INSCRIÇÃO	CLAS
NAIANA SANTOS CARVALHO	926315250	ESNSEMPRE202056041	33
SILVIA ROBERTA SANTOS DOS SANTOS	891283200	ESNSEMPRE202056508	34
JESSICA CARINA PINHO DA SILVA	1398792268	ESNSEMPRE202055906	36

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - NOTURNO - BAIRROS

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	CLAS
	835311147	ESNSEMPRE202055046	28
MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA	915358085	ESNSEMPRE202055116	29
GESSYLDE DE JESUS NASCIMENTO	1268353736	ESNSEMPRE202056383	34

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 27 de fevereiro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### BOLETIM DE FORNECEDORES

Boletim de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal

FORNECEDOR CPF/CNPJ	BASE LEGAL LEI	ART	INCISO	PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO
GELMARES DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.231.206/0001-76	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	04/06/2019 03/06/2020
VEST & VEST COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 22.399.845/0001-34	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	04/06/2019 03/06/2020

FORNECEDOR CPF/CNPJ	BASE LEGAL LEI	ART	INCISO	PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO
ODONTO PRÓTESE COMERCIAL LTDA CNPJ: 81.022.832/0001-00	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	04/10/2019 03/04/2020
COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 15.483.303/0001-80	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	04/10/2019 03/04/2020
MACIEL ASSESSORES S/S LTDA CNPJ: 11.880.336/0001-02	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	11/10/2019 10/10/2020
G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 07.094.346/0001-45	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	06/12/2019 05/12/2020
F.C.F COMPONENTES E ARTEFATOS DE EPI EIRELI - ME CNPJ: 05.829.102/0001-38	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	21/01/2020 20/01/2021
J. M. DA SILVA GRÁFICA - ME CNPJ: 14.889.981/0001-84	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	21/01/2020 20/04/2020
WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 03.751.735/0001-45	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	28/01/2020 27/07/2020

Atualizado em 02/03/2020

Salvador, 02 de Março de 2020.

**THIANE COELHO OLIVEIRA**  
Presidente COMPEC

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATOS SUB JUDICE

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, considera **CONVOCADO sub judice o candidato presente neste edital**, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo relacionado, para o Teste de Aptidão Física para o cargo **Agente de Salvamento Aquático na área de qualificação de Agente de Salvamento Aquático** do Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da Prefeitura Municipal do Salvador, regulamentado pelo Edital nº 01, de 29 de março de 2019.

1. O Teste de Aptidão Física será realizado no dia **19 de março de 2020**, nos seguintes locais e respectivos endereços:

**1.1 CARGO: AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO**  
Local: **ARENA AQUÁTICA DE SALVADOR - CENTRO AQUÁTICO DA BAHIA**  
Endereço: **Av. Octávio Mangabeira, 1818 - Pituba, Salvador - BA**  
Horário de comparecimento: **10h**

Os portões do local serão fechados, impreterivelmente, no horário estabelecido para comparecimento, não sendo permitida a entrada após o fechamento. Os candidatos devem comparecer com devida antecedência.

2. Os candidatos devem obedecer aos critérios e condições previstos no Edital Complementar, publicado em 29 de maio de 2019 e no Edital de Convocação da do Teste de Aptidão Física, publicado no D.O.M. nº 7.378.

CANDIDATOS CONVOCADOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO	926091760	TIAGO PINHEIRO DE CARVALHO	8024610-17.2019.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 05 de fevereiro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 034/2020**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte aquaviário para travessia marítima das equipes de saúde à Ilha de Maré. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 11 de março de 2020 às 10h00min.**

O processo administrativo nº 13575/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de março de 2020

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 035/2020**: contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com relação de de peças e/ou acessórios em equipamentos oftalmológicos.

**As propostas deverão ser apresentadas até o dia 12 de março de 2020 às 10h00min.**

O processo administrativo nº 3106/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de março de 2020

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 036/2020**: contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e revisão com fornecimento total de peças e acessórios genuínos nas ambulâncias do SAMU- Serviço de atendimento móvel de urgência da Secretaria municipal de saúde/SMS. Modelo (Renault máster) **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 12 de março de 2020 às 16h00min.**

O processo administrativo nº 2693/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de março de 2020

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 037/2020**: contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e revisão com fornecimento total de peças e acessórios genuínos de reposição com padrões de qualidade e garantia que disponha de reboque durante 24 hs nas ambulâncias do SAMU- Serviço de atendimento móvel de urgência da Secretaria municipal de saúde/SMS. (Modelo Ford Ranger ) **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 12 de março de 2020 às 14h00min.**

O processo administrativo nº 2697/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de março de 2020

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 038/2020**, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro para abertura e fechamento de imóveis abandonados e/ou inabitados de Salvador. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 13 de março de 2020 às 10h00min.**

O processo administrativo nº 534/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de março de 2020.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **registro de preços para aquisição de equipamentos para higienização dos canis e gatis, tosa e contenção dos animais.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 044/2020 - PROC. Nº 1921/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de março de 2020.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **registro de preços para aquisição de vacinas tetra e deca valentes.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 045/2020 - PROC. Nº 1926/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de março de 2020.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **registro de preços para aquisição de caixas e gaiolas para**

**transporte animal.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 046/2020 - PROC. Nº 1929/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de março de 2020.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Medicamentos.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 047/2020 - PROC. Nº 4314/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de março de 2020.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Microchips e leitora, para atender a equipe da Diretoria de Promoção à Saúde e Proteção Animal- DIPA.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 048/2020 - PROC. Nº 2705/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de março de 2020.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de Medicamentos Veterinários.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 049/2020 - PROC. Nº 1924/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de março de 2020.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 253 e 255 da Lei Municipal 5.504/1999,

**TORNA PÚBLICO:**

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos dos artigos 253 e 255 da Lei Municipal 5.504/1999, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para apresentar recurso ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS**

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1	P3722	CARLOS MAFFEI GALLO DE VASCONCELOS FILHO ME	000764	08.981.990/0001-06

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
2	P4978	CLÍNICA NEUROLÓGICA DR UMBERTO SILVA S/C LTDA ME	02064	40.480.618/0001-10
3	P5998	SÁ BARRETO RESTAURANTE EIRELI ME	368E/DSCB	22.882978/0001-67
4	P3645	PANIFICADORA SUPER ECONÔMICO LTDA	000021	12.801.216/0001-35
5	P6496	LIVIA BARBOSA GOMES SILVA ME	422E/DSCB	12.515.232/0001-61
6	P6287	SUPERDORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI ME	0021-DSBR	26.288.653/0001-01
7	P4923	ANA PAULA MENDES GUIMARÃES DE SANTANA ME	128-I	20.267.607/0001-40
8	P3156	MAYANA GONDIM ODONTOLOGIA LTDA ME	000315	08.169.389/0001-05
9	P5046	ÓTICAS D'LUCCA LTDA ME	00757	19.653.733/0001-53
10	P6217	GILVANDO GONÇALVES DO NASCIMENTO ME	18-DSBR	14.794.554/0001-12
11	P5023	SALÃO DE BELEZA PAMALIAH LTDA	1564	04.878.430/0001-61
12	P4824	GILVANDO GONÇALVES DO NASCIMENTO ME	06438	14.794.554/0001-12
13	P6242	BOUTIQUE DOS COSMÉTICOS EIRELI ME	389E/DSCB	22.542.491/0001-35

Salvador, 06 de março de 2020

**RAONI RODRIGUES**  
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

**NOTIFICAÇÃO URGENTE**

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal da Saúde / SMS, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde - SUS Notifica a empresa SURYA - LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.784.295/0001-13, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, 8º andar, Edif. Caramuru, Comércio, Salvador-Bahia, **no prazo de 10 dias úteis**, a contar desta publicação, das 13:00 as 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de março de 2020

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador Executivo do FMS/SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**T.C. 605470/2018 AUTUADO:** Farmácia do Trabalhador Grande  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Retificando o Artigo Infringido para o Artigo 50, Inciso IV Decreto 30.095/2018, informando a descrição dos engenhos publicitários como letreiros, identificador sup preexistente de 01 X 01 X (3,00 X 3,00) e suporte autoportante e 01 X 02 X (1,50 X 1,50) mensagens "Farmácia do Trabalhador do Brasil" x imagens.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 606175/2019 AUTUADO:** Lais Cordeiro Santos  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Lais Cordeiro Santos 05837787550.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**NO. 2710032262/2020 NOTIFICADO:** Ednei de Almeida Fernandes  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Comunicar o indeferimento do PR. 14525/19, com base na OS. 255/2020, PF. 1617/2020.

**NO. 2710032263/2020 NOTIFICADO:** Serra do Fala-Homem Patrimonial Eireli  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Comunicar o indeferimento do processo 5202/2020.

**NO. 2710032255/2020 NOTIFICADO:** Rosângela dos Santos Ribeiro  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Comunicar o indeferimento do processo 54816/19.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Março de 2020.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.